DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 06/12/2023 ANO XXXIV Nº 4239

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2533/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

35	Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH	
35.010.04.122.0002.2.201	Manutenção da Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

35	Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH	
35.010.04.126.0002.2.202	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 04/12/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/12/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/12/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2859039** e o código CRC **6897D9FE**.

Referência: Processo nº 01.06.00138867/2023.80 SEI nº 2859039

DECRETO Nº 2534/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	Procuradoria Geral do Município	
03.010.02.062.0002.2.005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
29	Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	
29.010.11.333.0023.2.195	Manutenção da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

02	Chefia de Gabinete do Prefeito	
02.010.04.122.0002.2.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 04/12/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/12/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/12/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2859115** e o código CRC **8B7B49BB**.

Referência: Processo nº 01.06.00138867/2023.80 SEI nº 2859115

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2536/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2536 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.33.00137234/2023.60,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), LUIZ GUILHERME DE MELO FERREIRA DOS SANT, matrícula 74924, a partir de 1 de Dezembro de 2023, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/12/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 04/12/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 05/12/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2858997** e o código CRC **575B98A2**.

Referência: Processo nº 01.33.00137234/2023.60 SEI nº 2858997

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2538/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2538/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00128086/2023.79,

D E C R E T A

Art.1º Fica o(a) Senhor(a) MARIA LIGIA DE SIQUEIRA F MARTINS GUEDES, matrícula 74782, designado(a) para responder pelo cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, interinamente, no período de 03/12/2023 a 12/12/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/12/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 04/12/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 04/12/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2858921** e o código CRC **35E17774**.

Referência: Processo nº 01.04.00128086/2023.79 SEI nº 2858921

DECRETO Nº 2540/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.533.432,34 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
07.020.16.482.0009.2.013	Manutenção das atividades habitacionais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01006	Fundo de Habitação Municipal	R$ 1.476,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3584	Transf. União para Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19	R$ 938.842,58
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3584	Transf. União para Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19	R$ 17.655,76
11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.020.26.366.0015.2.063	Campanha educativa e informativa para o trânsito	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01509	Gerenciamento do Trânsito	R$ 550.000,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.04.122.0002.2.124	Manutenção de próprios públicos	
07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 145.300,00
19.010.15.452.0010.2.126	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
19.010.15.452.0010.2.130	Manutenção dos serviços de viação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 80.000,00
35	Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH	
35.010.04.122.0002.2.201	Manutenção da Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 69.331,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.827,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Logística e Compras..... 06
Secretaria de Fazenda..... 16
Secretaria de Saúde..... 16
Secretaria de Esportes e Lazer..... 17
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 17
Secretaria de Obras Públicas..... 41
Secretaria de Segurança Municipal..... 42
Secretaria da Criança e do Adolescente..... 42
Maringá Previdência..... 43
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 43
Instituto Ambiental de Maringá..... 48
Atos do Poder Legislativo..... 49

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

07.020.16.482.0009.2.013	Manutenção das atividades habitacionais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01006	Fundo de Habitação Municipal	R$ 738,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01006	Fundo de Habitação Municipal	R$ 738,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3584	Transf. União para Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19	R$ 451.548,34
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
3584	Transf. União para Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19	R$ 504.950,00
11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.020.26.125.0015.2.060	Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01509	Gerenciamento do Trânsito	R$ 394.000,00
07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
11.020.26.125.0015.2.061	Manutenção da sinalização horizontal, vertical, rede semafórica e CTA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01509	Gerenciamento do Trânsito	R$ 156.000,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.452.0010.2.126	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 600.000,00
19.010.15.452.0010.2.130	Manutenção dos serviços de viação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 120.000,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.122.0010.2.196	Manutenção da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 105.300,00
35	Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH	
35.010.04.122.0002.2.201	Manutenção da Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 610,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.450,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
35.010.04.126.0002.2.202	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.525,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.378,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 179.195,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/12/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/12/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 05/12/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2865248** e o código CRC **DBCA3342**.

Referência: Processo nº 01.06.00139413/2023.82 SEI nº 2865248

DECRETO Nº 2543/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.305.0012.2.028	Manutenção do programa de combate a dengue	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde Rec. Vinc. EC 29/00 15%	R$ 1.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 4.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.241.0019.2.082	Manutenção do serviço especial ao idoso - FMAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.305.0012.2.028	Manutenção do programa de combate a dengue	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
01303	Saúde Rec. Vinc. EC 29/00 15%	R$ 1.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 4.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.010.08.122.0022.2.073	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 05/12/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/12/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/12/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2867930** e o código CRC **769BD287**.

Referência: Processo nº 01.06.00139413/2023.82 SEI nº 2867930

DECRETO Nº 2595/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.125.807,85 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.302.0012.2.018	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
03303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Ex. Anteriores	R$ 21.879,59
08.010.10.302.0012.2.024	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
03303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Ex. Anteriores	R$ 230.000,00
08.010.10.302.0012.2.159	Regionalização do SAMU - Consórcio PROAMUSEP	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 552.204,57
11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.010.26.782.0015.1.042	Ampliação e/ou reforma do terminal rodoviário	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 210.275,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
08	Secretaria Municipal de Saúde	
15.010.27.812.0013.2.112	Manutenção dos espaços esportivos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 74.012,68
34	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	
34.010.08.122.0024.6.142	Manutenção da Secretaria da Criança e do Adolescente	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.212,04
34.020.08.243.0024.6.145	Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33.223,97

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.302.0012.1.027	Ampliação e/ou reforma de unidades de média e alta complexidade	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
03303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Ex. Anteriores	R$ 21.879,59
08.010.10.302.0012.1.036	Ampliação e/ou reforma no prédio do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 552.204,57
08.010.10.302.0012.1.110	Construção do Hospital da Criança	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
03303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Ex. Anteriores	R$ 230.000,00
11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.010.26.122.0015.2.055	Manutenção da Secretaria de Mobilidade Urbana	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 68.490,00
11.010.26.453.0015.2.165	Manutenção dos terminais urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 141.785,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.811.0013.2.111	Repasse da lei de incentivo ao esporte	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 10.246,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
15.010.27.811.0013.2.122	Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 2.006,00
15.010.27.812.0013.2.112	Manutenção dos espaços esportivos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 60.760,68
34	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	
34.010.08.122.0024.6.142	Manutenção da Secretaria da Criança e do Adolescente	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.695,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.594,96
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 744,00
34.020.08.243.0024.6.145	Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.627,65
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.756,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
34.020.08.243.0024.6.146	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.177,41
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.840,32

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/12/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/12/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 06/12/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2878209** e o código CRC **DBAE6C13**.

Referência: Processo nº 01.06.00140583/2023.17 SEI nº 2878209

DECRETO Nº 2596/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 3.000,00
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 500,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 110,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.122.0010.2.123	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.930,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.030.12.366.0017.2.040	Manutenção da educação de jovens e adultos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 3.500,00
16	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	
16.010.08.244.0020.2.154	Manutenção da rede de atendimento à mulher	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
17	Secretaria Municipal de Compliance e Controladoria	
17.010.14.422.0003.2.002	Manutenção da Ouvidoria Municipal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.040,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/12/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/12/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 06/12/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2878871** e o código CRC **8E381628**.

Referência: Processo nº 01.06.00140583/2023.17 SEI nº 2878871

DECRETO Nº 2597/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 634.782,02 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.04.123.0002.2.011	Manutenção da Secretaria de Fazenda	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
03510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Ex. Anteriores	R$ 160.528,50
03511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	R$ 294.253,52
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.17.512.0010.2.131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
03511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	R$ 180.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/12/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 06/12/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 06/12/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2878921** e o código CRC **E17F2C15**.

Referência: Processo nº 01.06.00140583/2023.17 SEI nº 2878921

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0834/23-GA, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 834 / 2023 - GAPRE

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.10.00120512/2023.74,

R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 986/2019-GAPRE, que Credenciou o servidor EDSON ANTONIO RIOS, matrícula 43623, cargo efetivo Médico Veterinário, para atuar como agente fiscal no Município nas ações de Vigilância Sanitária, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, a partir de 01/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/11/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/11/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/11/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2807842** e o código CRC **BFC6AAD5**.

Referência: Processo nº 01.10.00120512/2023.74 SEI nº 2807842

PORTARIA Nº 850/2023 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 254/2023-PMM** referente ao O credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais, objetivando a receber, processar e transmitir os documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional e em caráter contínuo nos termos das regras estabelecidas no edital e em seus anexos, por solicitação de Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, que se realizará no dia **11 (onze) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
MEMBROS.....:	William Sergio Carmona Bustos Sônia Aparecida Tozo
SUPLENTE:	Claudiane de Andrade Laurindo Rodrigues

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 04 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 04/12/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/12/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/12/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2855323** e o código CRC **ACD776D3**.

Referência: Processo nº 01.06.00112650/2023.33 SEI nº 2855323

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 01.09.00092670/2023.14

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando todo o contido no processo nº 01.09.00092670/2023.14, instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa, e pelas razões do recurso hierárquico, **DECIDO** por motivação da Notificação/Decisão Administrativa (2613139, 2786162) e parecer jurídico (2836270), não acolher o recurso hierárquico interposto pela empresa **GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n.º **33.859.616/0001-71**, entendendo-se razoável reconhecer a existência da penalidade ***com fulcros no Artigo n.º 86 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital,*** que lhe foi imputável a **penalidade de MULTA no valor de R$ 1.009,50 (mil e nove reais e cinquenta centavos)**, inerente ao **Processo Licitatório n.º: 1000/2022 – Pregão n.º: 159/2022 – Ata de Registro de Preços n.º: 142/2022 – Vigência: 23.06.2022** a **22.06.2023.**

Notifique-se a contratada **GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º **33.859.616/0001-71**, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), 01 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 04/12/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/12/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/12/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2847563** e o código CRC **E1B34C68**.

Referência: Processo nº 01.09.00092670/2023.14 SEI nº 2847563

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.09.00126147/2023.78

NOTIFICAÇÃO N.º 006/2023-SELOG

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
Representante legal da Pessoa Jurídica
M & B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 47.417.848/0001-84

Número	Cód. do Item	Quant.	Descrição do Item	Destino	Valor Unitário	Valor
34070/2023	17809	1	Fogão Industrial 6 bocas	CMEI	R$ 2.690,00	R$ 2.690,00
35906/2023	17809	3	Fogão Industrial 6 bocas	Escolas Municipais	R$ 2.690,00	R$ 8.070,00

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Zona 01, em Maringá – PR, neste ato representado pelo Secretário Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, da Secretaria Municipal de Logística e Compras, no uso de suas atribuições, vem através desta, **NOTIFICAR** vossa senhoria para que, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, proceda com o envio de documentos que comprovem as diligências perante a Administração a fim de realizar o agendamento da entrega, conforme informado por mensagens no aplicativo WhatsApp no dia 25.10.23 às 8h46: "pois aguardei por mais de uma semana resposta do e-mail sobre a montagem e não fui respondido".

O respectivo manifesto deve ser encaminhado para o e-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. No caso de envio por e-mail, a empresa deverá obter a confirmação de recebimento do e-mail como comprovação de envio.

Adverte-se que a não manifestação sujeitará essa empresa às sanções previstas em edital e na legislação vigente, culminando em multa a ser calculada segundo os termos editalícios.

Maringá-PR, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 05/12/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2861368** e o código CRC **62ED1FE1**.

Referência: Processo nº 01.09.00126147/2023.78 SEI nº 2861368

PROCESSO Nº 01.08.00129707/2023.41
INTERESSADO: Diretoria Administrativa de Compras e Contratos, Gerência Administrativa de Compras e Contratos, Miriam Pereira dos Santos Hungaro, Roberta Cristhiany Occhi, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: Referente ao Processo Licitatório nº 01.05.00092199/2022.45

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 05 de dezembro de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo relacionada, tendo em vista que não foi atendida a determinação de atualizar seus dados cadastrais, impossibilitando o cumprimento de suas obrigações de interesse da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Fornecedor**: TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA**
CNPJ n.º **34.584.370/0001-35**
Processo Licitatório n.º: **01.05.00092199/2022.45** – Pregão n.º: **40/2023**
Ata de Registro de Preços n.º: **126/2023**

Lote	Código	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	219639	1.049	UND	Cobertor de solteiro medindo 1,40 x 2,10m. Cobertor em composição mista que possibilite ser secado em secadora industrial.(65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose, 5% polipropileno).	R$ 29,20	R$ 30.630,80
4	203603	1.275	UND	Avental ginecológico na cor azul claro, sem manga com abertura na frente, transpassado e amarrado na altura da cintura tamanho grande. Medidas de 100 a 120 cm de comprimento, com transpasse entre 40 a 45 cm (na altura da peça). Composição do tecido: 100% algodão e Gramatura: entre 200 e 220 g/m².	R$ 30,00	R$ 38.250,00
5	203604	1.275	UND	Avental ginecológico na cor azul claro, sem manga com abertura na frente, transpassado e amarrado na altura da cintura tamanho médio. Medidas de 90 a 110 cm de comprimento com transpasse entre 35 a 40 cm (na altura da peça). Composição do tecido: 100% algodão e Gramatura: entre 200 e 220 g/m².	R$ 30,00	R$ 38.250,00
7	219639	349	UND	Cobertor de solteiro medindo 1,40 x 2,10m. Cobertor em composição mista que possibilite ser secado em secadora industrial.(65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose, 5% polipropileno).	R$ 29,20	R$ 10.190,80
9	203603	425	UND	Avental ginecológico na cor azul claro, sem manga com abertura na frente, transpassado e amarrado na altura da cintura tamanho grande. Medidas de 100 a 120 cm de comprimento, com transpasse entre 40 a 45 cm (na altura da peça). Composição do tecido: 100% algodão e Gramatura: entre 200 e 220 g/m².	R$ 30,00	R$ 12.750,00
10	203604	425	UND	Avental ginecológico na cor azul claro, sem manga com abertura na frente, transpassado e amarrado na altura da cintura tamanho médio. Medidas de 90 a 110 cm de comprimento com transpasse entre 35 a 40 cm (na altura da peça). Composição do tecido: 100% algodão e Gramatura: entre 200 e 220 g/m².	R$ 30,00	R$ 12.750,00

Valor Total da Ata de Registro de Preço: R$ 142.821,60 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Em 27.11.2023 foi publicado Diário Oficial do Município sob o n.º 4232 a Notificação Administrativa, bem como fora realizada a tentativa de contato pelo e-mail cadastrado, onde lhe foram apresentados os fatos e a penalidade a qual estava sujeito pelo descumprimento do determinado no Edital de Licitação.

Destacamos que esgotou o prazo para a defesa prévia do fornecedor.

Assim, diante da falta do interesse do fornecedor em apresentar argumentos contrários, esta Administração entende ser necessário, na tentativa de evitar que tais fatos voltem a ocorrer, **com fulcros no Artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital**, manter a decisão de aplicar-lhe à contratada a R$ 14.282,16 (quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), correspondendo a 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata**, somada à rescisão unilateral do contrato e consequente reclassificação para o próximo colocado no presente processo licitatório, conforme dispõe a Cláusula 10.2 do Edital,** conforme já informado anteriormente.

Notifique-se a empresa **TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA**, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste documento, nos termos do inciso I do Art. n.º 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou

1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

OBS: Para acesso as vistas do processo administrativo, a empresa deverá estar cadastrada no SEI.

Para o pagamento da multa, poderá ser acessado o site da Prefeitura de Maringá www.maringa.pr.gov.br, no campo "Em Destaque: atendimento ao contribuinte", em seguida "acesso ao público: consultar a situação cadastral" com o número do CNPJ, desta consulta retirar o número do "cadastro" da empresa, voltar e clicar no campo "consulta de débitos" com o número do cadastro gera-se o boleto bancário. Se necessário, entrar em contato com a Secretaria de Fazenda (3221-1227 / 3221-1228 / 3221-1294).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 05/12/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2862854** e o código CRC **62611BF9**.

Referência: Processo nº 01.08.00129707/2023.41 SEI nº 2862854

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2866130/2023

Processo nº 01.20.00101667/2023.79

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1397/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA FAIZ - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.546.200/0001-93, com sede na Av. Dom Manoel da Silveira D'Elboux, 1.321, Sala 209, na Zona 05, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada na área de engenharia/urbanismo para a execução das obras Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jardim no Município de Maringá/PR, situado na Rua Henoch Vieira de Quental, nº 587, com a Rua Antônio Rigoldi, nº 94, com a Rua Pioneiro Geraldo Portela, nº 586 e com a Rua Pioneiro Alexandre Bulla, nº 95 – Lote nº 001, Quadra nº 507, Zona 36, Loteamento Bom Jardim, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do Processo nº 01.20.00101667/2023.79 – Concorrência nº 034/2023 – PMM, por empreitada por Preço Global, devidamente homologada pela CONTRATANTE, conforme consta de protocolado sob nº 1180, de 06/11/2023, da Diretoria de Licitações. A CONTRATADA declara que a responsável técnica para execução dos serviços será a Sra. Bruna Fernandes da Silva Maia, Engenheira Civil, com Registro no CREA/PR nº 151.791/D, portadora do RG nº 9.884.832-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 079.396.969-71.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 720 (setecentos e vinte) dias corridos a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor global para a execução dos serviços é de R$ 12.822.688,12 (doze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

FIRMADO em 04 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Jocelei Terezinha Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

Diego Fernandes da Silva Maia
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/12/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2866130** e o código CRC **A87CF9DB**.

Referência: Processo nº 01.20.00101667/2023.79 SEI nº 2866130

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2866915/2023

Processo nº 01.19.00115454/2023.72

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1325/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A E RODRIGUES GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.153.257/0002-83, com sede na Rua Estados Unidos, 555, no Jardim Internorte, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-10 e Diesel S500), para abastecimento dos veículos oficiais, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Maringá/PR e do Instituto Ambiental de Maringá - IAM, para um período de 180 (cento e oitenta) dias, utilizando como critério o maior percentual de desconto sobre o preço médio da tabela da Agência Nacional do Petróleo – ANP, vigente na semana, para o Município de Maringá/PR, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.19.00115454/2023.72 - Dispensa de Licitação nº 189/2023 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 06 (seis) meses, respeitando o valor máximo da contratação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado a pagar é de até R$ 3.669.984,11 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).

FIRMADO em 04 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura

Angela Elisabete Rodrigues Gomes
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/12/2023, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2866915** e o código CRC **D32245B0**.

Referência: Processo nº 01.19.00115454/2023.72 SEI nº 2866915

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2866976/2023

Processo nº 01.19.00115454/2023.72

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1326/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A E RODRIGUES GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.153.257/0001-00, com sede na Av. Mandacarú, 1275, na Vila Santa Izabel, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-10 e Diesel S500), para abastecimento dos veículos oficiais, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Maringá/PR e do Instituto Ambiental de Maringá - IAM, para um período de 180 (cento e oitenta) dias, utilizando como critério o maior percentual de desconto sobre o preço médio da tabela da Agência Nacional do Petróleo – ANP, vigente na semana, para o Município de Maringá/PR, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.19.00115454/2023.72 - Dispensa de Licitação nº 189/2023 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 06 (seis) meses, respeitando o valor máximo da contratação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado a pagar é de até R$ 1.106.711,11 (um milhão, cento e seis mil, setecentos e onze reais e onze centavos).

FIRMADO em 04 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura

Angela Elisabete Rodrigues Gomes
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/12/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2866976** e o código CRC **3436A359**.

Referência: Processo nº 01.19.00115454/2023.72 SEI nº 2866976

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2870139/2023

Processo nº 01.10.00064157/2023.20

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1307/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEBEA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa A. W. BARBIERI CLÍNICA VETERINÁRIA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.448.662/0001-01, com sede na Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 698 Fundos, no Jardim Alvorada, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O credenciamento pelo CONTRATANTE a favor da CREDENCIADA, sem exclusividade, para a prestação de serviços veterinários de castração de animais domésticos, legalmente constituídas na forma da lei, para tornarem-se agentes esterilizadores do Município de Maringá, visando prestação de serviços para realização de cirurgias para esterilização de cães e gatos, machos (orquiectomia) e fêmeas (ovário salpingo histerectomia), com remuneração a preço único, nos termos das regras estabelecidas no edital e em seus anexos. Por solicitação da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEA, conforme especificações contidas no Processo nº 01.10.00064157/2023.20 – Inexigibilidade de Licitação nº 193/2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente o valor de R$ 212,00 (duzentos e doze reais) por animal, totalizando 764 (setecentos e sessenta e quatro) castrações, independentemente da espécie, sexo e tamanho, perfazendo o valor total estimado de R$ 161.968,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais).

FIRMADO em 30 de novembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Ariane Louise Rodrigues
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal

Adriana Werlang Barbieri
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/12/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2870139** e o código CRC **6D8DADE3**.

Referência: Processo nº 01.10.00064157/2023.20 SEI nº 2870139

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2870215/2023

Processo nº 01.10.00064157/2023.20

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1308/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEBEA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CLÍNICA VETERINÁRIA INUVET EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.871.455/0001-76, com sede na Avenida Kakogawa, 1192 Fundos, no Parque das Grevíleas, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O credenciamento pelo CONTRATANTE a favor da CREDENCIADA, sem exclusividade, para a prestação de serviços veterinários de castração de animais domésticos, legalmente constituídas na forma da lei, para tornarem-se agentes esterilizadores do Município de Maringá, visando prestação de serviços para realização de cirurgias para esterilização de cães e gatos, machos (orquiectomia) e fêmeas (ovário salpingo histerectomia), com remuneração a preço único, nos termos das regras estabelecidas no edital e em seus anexos. Por solicitação da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEA, conforme especificações contidas no Processo nº 01.10.00064157/2023.20 – Inexigibilidade de Licitação nº 193/2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente o valor de R$ 212,00 (duzentos e doze reais) por animal, totalizando 764 (setecentos e sessenta e quatro) castrações, independentemente da espécie, sexo e tamanho, perfazendo o valor total estimado de R$ 161.968,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais).

FIRMADO em 28 de novembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Ariane Louise Rodrigues
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal

Rodrigo Bertanha Franco
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/12/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2870215** e o código CRC **9CB17FCC**.

Referência: Processo nº 01.10.00064157/2023.20 SEI nº 2870215

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2876314/2023

Processo nº 01.20.00133679/2023.25

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1398/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa HICONCI - HIDRAULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.938.877/0001-90, com sede na Rodovia PR 317, 7.990, no Parque Industrial, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de Ações Corretivas Imediatas no Cruzamento das Ruas Elvira Pereira de Quadros e Pioneiro Henrique Alves de Souza no Município de Maringá/PR. Integram, completam e vinculam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições e especificações expressas no PROCESSO SEI nº 01.20.00133679/2023.25, em seus Anexos e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA declara que o responsável técnico para execução dos serviços será o Sr. Hélio Edys Delmutti Costa Curta, engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob o registro PR-4.141/D.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de: em até 200 (duzentos) dias.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços ora contratados o valor de R$132.682,00. (cento e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais).

FIRMADO em 06 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Jocelei Terezinha Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

Hélio Edys Delmutti Costa Curta
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 06/12/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2876314** e o código CRC **96BF4361**.

Referência: Processo nº 01.20.00133679/2023.25 SEI nº 2876314

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.19.00041825/2023.40

PREGÃO ELETRONICO Nº. 144/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 144/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.19.00041825/2023.40 - PMM – Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de Britador de Resíduos Sólidos, para a manutenção de Estradas Rurais e Vias Públicas, utilizando agregados reciclados (RCD), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e ao Instituto Ambiental de Maringá.** na forma a seguir exposta:

MAQPESA IND. DE MAQUINAS PESADAS LTDA - CNPJ: 27.857.957/0001-05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	273999	1	UND	Britador de Resíduos Sólidos – Conjunto Fixo de Reciclagem de Entulho da Construção Civil, com classificação, com capacidade de produção de 45,0 m³ até 115 m³ hora (Conforme Memorial Descritivo).	MAQPESA	R$ 2.525.000,00	R$ 2.525.000,00
1	3	962	1	UND	Prestação de serviços	PRÓPRIA	R$ 19.500,00	R$ 19.500,00
							Total:	2.544.500,00

Homologo e adjudico o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Secretaria de Logística e Compras (44) 3293-8207
Av. Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410
www.maringa.pr.gov.br • email: selog_expediente@maringa.pr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 30/11/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/12/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/12/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2829183** e o código CRC **0469C8C7**.

Referência: Processo nº 01.19.00041825/2023.40 SEI nº 2829183

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes participantes do certame denominado **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 212/2023**, referente ao *Registro de Preço para aquisição de Eletrocardiógrafo para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e Prontos Atendimento da Criança e Hospital Municipal de Maringá Dra. Thelma Villanova Kasprowicz, por Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde*, conforme segue:

I. O **recurso administrativo** apresentado pela empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA não foi acatado.**

II. A **contrarrazão administrativa** apresentada pela empresa **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA foi acatada.**

III. Os pareceres estão disponíveis no Portal da Transparência *(www.maringa.pr.gov.br)* e no SEI nº. 01.05.00071807202354.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 04/12/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2854224** e o código CRC **EABC6650**.

Referência: Processo nº 01.05.00071807/2023.54 SEI nº 2854224

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado **EDITAL DE PREGÃO Nº. 240/2023-PMM**, referente à "*Contratação de empresa para LOCAÇÃO do sistema de radiocomunicação digital, por solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB e Secretaria de Segurança Municipal - SSM, através da Secretaria Municipal Logística e Compras - SELOG*", que:

I. A empresa **KONEKT TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA.** apresentou recurso contra sua INABILITAÇÃO no certame;
II. A empresa **GAP SERVICE LTDA.** apresentou recurso contra a classificação da empresa MOC ELETRONICA LTDA no certame;
III. Cabendo às ora Notificadas, apresentarem, querendo, contrarrazões aos recursos em questão, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 05/12/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2863289** e o código CRC **0D0A2B14**.

Referência: Processo nº 01.11.00037857/2023.27 SEI nº 2863289

ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES
I ADITIVO À ATA DE RP Nº 219/2023-PMM - PE Nº 220/2023-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00080013/2023.40

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00080013/2023.40-PMM,** realizado em 14/09/2023 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023-PMM**, para aquisição de materiais e produtos utilizados na manutenção das piscinas dos espaços esportivos municipais e materiais para a limpeza dos Espelhos D'água da Catedral, destinados às Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Limpeza Urbana, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, lavrada em 06 de outubro de 2023, **com validade até 05 de outubro de 2024**, o que se segue:

01) A empresa **SANIGRAN LTDA.,** na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para os LOTES nº 10, 11, 13, 15, 19, 20 e 25, foi **DESCLASSIFICADA,** conforme fundamentações contidas no Processo 01.05.00121884/2023.58 SEI.

02) As empresas **RPF COMERCIAL LTDA. e COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.,** na qualidade de 2ª e 3ª colocadas na classificação do certame para o LOTE nº 10, foram **DESCLASSIFICADAS,** por manifestarem não terem interesse conforme documentos recebidos em 14/11 e 16/11/2023.

03) A empresa **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.,** na qualidade de 4ª colocada na classificação do certame para o LOTE nº 10, foi **CLASSIFICADA**, por manifestar interesse conforme documento recebido em 16/11/2023.

Fornecedor: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.863.499/0001-96, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Centro, CEP 87.160-000, fone/fax (44)3245-3032, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
10	1	104439	36	UND	Aspirador de plástico jumbo com 3 rodas e com escova (cerdas de nylon), para limpeza de piscina. Comprimento mínimo 40 cm	BRUSTEC/JUMBO	102,00	3.672,00

04) A empresa **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.,** na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para os LOTES nº 11 e 20, foi **CLASSIFICADA**, por manifestar interesse conforme documentos recebidos em 09/11/2023.

Fornecedor: **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.202.203/0001-26, com sede na cidade de Sorocaba/SP, à Rua Delcio Ferreira de Azevedo, nº 531 – Quadra B, Lote 56 Jardim Tulipas, CEP 18.051-795, fone/fax (15)3202-9213, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
11	1	493	300	Litro	Clarificante Indicado para o tratamento de águas turvas, agindo como decantador de partículas suspensas. Validade mínima de 18 meses. Apresentar notificação na ANVISA, rótulo e ficha técnica.	NELLY FLOC CLARIFICA	9,39	2.817,00
20	1	504	100	Litro	Limpa borda, produto específico para limpeza das bordas de piscina, biodegradável e possui uma ação detergente que é própria para a borda de piscina de azulejo. Não faz espuma e não interfere na purificação da água.	NELLY BORDAS	8,69	869,00
					Valor Total.....		R$	**3.686,00**

05) A empresa **LICITA LEX LTDA.- ME,** na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para os LOTES nº 13 e 25, foi **CLASSIFICADA**, por manifestar interesse conforme documentos recebidos em 10/11/2023.

Fornecedor: **LICITA LEX LTDA.- ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.115.210/0001-96, com sede na cidade de Cambira/PR, à Avenida Brasil, nº 2520, Parque Industrial, CEP 86.890-000, fone/fax (43) 3436-8350, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
13	1	264274	68	Pcte	Elevador de Alcalinidade da água - PH Estável - Tendo como ingrediente ativo: Bicarbonato de sódio acima de 95% - Deve ser indicado para de recompor o balanceamento da Alcalinidade total da água da piscina. Deve ser de fácil diluição. Deverá ser entregue em pacotes de 02 (dois) kg. O produto deverá ter validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega do produto.	DOMCLOR/DOMINUS	16,88	1.147,84
25	1	4267	260	Litro	Redutor de pH Para auxiliar o controle de pH e tratamento da água de piscinas. Validade mínima de 18 meses. Apresentar registro na ANVISA, rótulo e ficha técnica.	DOMCLOR/DOMINUS	9,62	2.501,20
					Valor Total.....		R$	**3.649,04**

06) A empresa **RPF COMERCIAL LTDA. - EPP,** na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para o LOTE nº 15, foi **CLASSIFICADA**, por manifestar interesse conforme documento recebido em 09/11/2023.

Fornecedor: **RPF COMERCIAL LTDA. - EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.217.016/0001-49, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Francisco Nunes, nº 337 Loja 02, Rebouças, CEP 80.215-000, fone/fax (41) 3015-5696/98879-3507, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
15	1	4623	10	Cx	Fita teste 4 X 1 para monitoramento de pH, Cloro e Alcalinidade, na água da piscina, contendo 50 fitas.	NAUTILUS/FITA TESTE	83,67	836,70

07) A empresa **RPF COMERCIAL LTDA.,** na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para o LOTE nº 19, foi **DESCLASSIFICADA,** por manifestar não ter interesse conforme documento recebido em 10/11/2023. Como não consta mais empresas classificadas no certame o mesmo fica considerado, **FRACASSADO**.

Maringá, 17 de novembro de 2023.

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.
Irineu Aparecido Savoldi Junior

LICITA LEX LTDA.- ME

Luciangela Ferraro Passos

RPF COMERCIAL LTDA.
Elcio Castelhano

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
Neli Oliveira da Silva

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 17/11/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luciangela Ferraro Passos**, **Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Neli Oliveira da Silva**, **Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Irineu Aparecido Savoldi Junior**, **Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elcio Castelhano**, **Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2760764** e o código CRC **171AFAB1**.

Referência: Processo nº 01.05.00080013/2023.40 SEI nº 2760764

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00067309/2023.56-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Fios de Suturas Cirúrgicos, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.118.503/0001-05, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua José Mario de Oliveira, nº 164, Bacacheri, CEP 82.520-550, fone/fax (41)3675-2450/(41)99175-2918, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 45.747,60 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	246369	216	Env	Fio polipropileno 4-0, monofilamento, agulha ½ circular, cilíndrica, 17 a 20 mm, com 75 cm comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE	3,59	775,44
1	3	102983	336	Env	Fio de sutura cirúrgica nylon monofilamento (cuticular), preto, estéril nº 6.0, de 40 a 50 cm de comprimento, com agulha 15 a 17 mm, 1/2 circulo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	2,50	840,00
1	4	247970	192	Env	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) 1, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 30 a 40 mm estriada, mínimo de 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonada e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	2,01	385,92
1	7	102981	408	Env	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) 5-0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 20 a 26 cm, estriada; com 40 a 50 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE	1,99	811,92
1	9	102978	960	Env	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) n°3.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 24 a 25 mm estriada de 40 a 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonada e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	1,87	1.795,20
1	11	102982	1.512	Env	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) n° 5.0, com agulha 1/2 de círculo, triangular cortante de 25 a 26 mm estriada, envelope com 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro ministério da saúde.	BIOLINE	1,95	2.948,40
1	16	263537	120	Env	Fio de sutura sintético nº 0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 40 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE	11,00	1.320,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	17	263536	192	Env	Fio de sutura sintético nº 1, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 40 mm, cilíndrica, ½ circular, com 90 cm comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE	16,50	3.168,00
1	20	243364	600	Env	Fio de sutura sintético, composto de poliglecaprone 25, monofilamentar, incolor, nº. 3.0, com agulha de 24 a 30 mm estriada, triangular, 3/8 de círculo, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE	8,40	5.040,00
1	23	102999	936	Env	Fio de sutura cirúrgica sintético, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 2.0, com associação de poliglactina 910, recoberto com estearato de cálcio, 70 cm de comprimento, com agulha 2,6 cm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, acondicionados em caixa com 36 envelopes. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	7,29	6.823,44
1	24	102993	858	Env	Fio de sutura cirúrgica sintético, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 3.0, com associação de poliglactina 910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 70 a 75 cm de comprimento, com agulha 20 a 22 mm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	7,20	6.177,60
1	25	103004	72	Env	Fio de sutura cirúrgica sintética, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 4.0, com associação de poliglactina 910, recoberto com estearato de cálcio, 70 cm de comprimento, com agulha de 2,5 a 2,6 cm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	6,25	450,00
1	26	243360	1.104	Env	Fio de sutura cirúrgica sintético, violeta, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 0, com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 70 a 75 cm de comprimento, com agulha robusta de 39 a 41 mm, estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	6,79	7.496,16
1	27	243359	1.128	Env	Fio de sutura cirúrgica sintético, violeta, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 0, com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 70 a 75 cm de comprimento, com agulha robusta, de 25 a 26 mm, estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	6,84	7.715,52

Fornecedor: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.596.721/0001-60, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, à Rua Gecy Fonseca, nº 839, Jardim Elisa, CEP 86.130-000, fone/fax (43)3242-3333/(43)3242-1269, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 14.250,24 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	102984	432	Env	Fio de sutura cirúrgica nylon monofilamento (cuticular), preto, estéril nº 6.0 de 40 a 50 cm de comprimento, com agulha 19 a 20 mm, 3/8 circulo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,15	496,80
1	5	102975	2.304	Env	Fio de sutura cirúrgica Nylon monofilamento (cuticular), preto, estéril nº 2.0, de 40 a 50 cm de comprimento, com agulha 19 a 20 mm, 3/8 circulo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,08	2.488,32
1	6	102976	1.404	Env	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) 2.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 30 mm de 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,07	1.502,28
1	8	102977	4.836	Env	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) n° 3.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 30 mm estriada de 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,11	5.367,96
1	10	102980	4.032	Env	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) n° 4.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 24 a 25 mm estriada de 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno; embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,09	4.394,88

Fornecedor: **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.122.234/0001-74, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Rio de Janeiro, nº 1.550, Centro, CEP 86.010-150, fone/fax (43)3336-3330, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 20.928,18 (vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	22	102997	312	Env	Fio de sutura cirúrgica sintético com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio, incolor, absorvível, multifilamentar, trançado, nº 5-0, com 70 cm de comprimento, agulha 1,9 a 2 cm, 3/8, triangular. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	POLY-SUTURE	7,99	2.492,88
1	28	243358	2.262	Env	Fio de sutura cirúrgica sintético, violeta, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 1, com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 75 a 90 cm de comprimento, com agulha 48 a 50 mm, robusta, estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	POLY-SUTURE	8,15	18.435,30

Fornecedor: **POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.340.717/0001-61, com sede na cidade de Fortaleza/CE, à Rua Moacir, nº 435, Barra do Ceará, CEP 60.332-650, fone/fax (85)3485-1587/(85)3211-2700, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 3.778,44 (três mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	12	263538	468	Env	Fio de sutura de Nylon monofilamento nº 0, com agulha ½ circular, cilíndrica, 40 mm estriada; laçado, com 150 cm de comprimento (75 cm loop). Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	POINT SUTURE	4,57	2.138,76
1	13	247974	384	Env	Fio de sutura poliester 2, verde, agulha triangular, ½ circular, 40 mm, comprimento 75 cm, com envelope individual, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e permita abertura asséptica. Registro no ministério da saúde.	POINT SUTURE	4,27	1.639,68

Fornecedor: **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.812.429/0001-71, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, à Avenida Gabriel Ramos da Silva, nº 1245, Parque Industrial João Fernando Zanin, CEP 37.950-000, fone/fax (35)3539-4774/(35)3539-4777, por seu representante

legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.977,60 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	15	243363	192	Env	Fio de sutura sintético monofilamentar, composto de poliglecaprone 25, violeta, nº 3.0, agulha 24 a 26 mm, ½ de círculo, cilíndrica, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	POLY-SUTURE	5,30	1.017,60
1	19	263534	120	Env	Fio de sutura sintético nº 3-0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 25 a 26 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	POLY-SUTURE	8,00	960,00

Fornecedor: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, CEP 82.520-610, fone/fax (41)3263-2594/(41)3028-2375, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 12.244,80 (doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	18	263535	192	Env	Fio de sutura sintético nº 2-0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 25 a 26 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	MERIL	8,85	1.699,20
1	21	232726	1.248	Env	Fio de sutura sintético, monofilamentar, incolor, nº. 4.0, com agulha de 18 a 20 mm estriada, triangular, 3/8 de círculo. Composto de poliglecaprone 25, com 40 a 50 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	MERIL	8,45	10.545,60

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Fios de Suturas Cirúrgicos, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00067309/2023.56-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega:

5.1.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.2. Local de entrega:

5.2.1. No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde., situada na Avenida Centenário, n.º 400 – BOX 03 – Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44) 3309-4548.

5.3. Com relação ao fornecimento e recebimento dos produtos:

5.3.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o *prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail* ou mediante apresentação da mesma.

5.3.2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; Indicação do convênio (quando houver); A indicação do respectivo processo licitatório.

5.3.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço

5.3.4. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5.3.5.Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

5.3.6. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

5.3.7. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

5.3.8. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

5.3.9. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

5.3.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

5.3.11. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

5.3.12. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

5.3.13. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

5.3.14. Durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o

Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;
l) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária, instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).
Obs. Quando da formalização do instrumento poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.
k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11.297, portador (a) da CI/RG nº. 4.028.805-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 865.003.259-15 e Suplente Emanoel Alexandre Da Silva, Gerência Administrativa e Financeira, matrícula nº. 40.237, RG nº. 8.748.504-8 da SSP/PR e CPF nº. 009.873.319-22, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

– Advertência;
– Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
– Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
– As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
– Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 06 de novembro de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA

POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Jose Rubem de Souza**, **Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dorothéa Pereira Machado**, **Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Garofani**, **Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Georgini**, **Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Irene de Albuquerque Viana**, **Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Bonato Riffel**, **Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 04/12/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 05/12/2023, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2687783** e o código CRC **52241DFE**.

Referência: Processo nº 01.05.00067309/2023.56 SEI nº 2687783

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023

Processo nº 01.05.00077979/2023.56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 247/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00077979/2023.56-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para Locação de Equipamentos com fornecimento de Insumos a saber: Aparelhos Concentradores de Oxigênio, cilindros de oxigênio e Aparelhos de Ventilação Mecânica Portátil através de locação, para pacientes em internação domiciliar, visando ao atendimento integral à saúde, conforme previsto na Lei nº. 8080/88 que rege o SUS (Sistema Único de Saúde), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá - PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.331.788/0041-06, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, nº 249, Jardim Bertioga, CEP 87.055-406, fone/fax (44)3123-2600/(44)3386-8047, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 310.387,60 (trezentos e dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	222492	80.000	Diária	Locação de aparelho concentrador de oxigênio com as seguintes características: Com fluxo de Oxigênio ajustável de 0,5 a 5 litros, níveis de concentração de O² de no mínimo 92% (+/-3%). Alimentação de 110 volts, nível de ruído de no máximo de 45 dB em 1 metro de distância, consumo de energia de no máximo 350 watts e peso do aparelho de no máximo 25 kg. Com cilindro de reserva com duração de no mínimo 8 horas, equipado de fluxômetro e válvula reguladora, bem como suporte para fixação do cilindro de reserva no chão.	PHILIPS/ EVERFLO	1,88	150.400,00
1	2	3800	960	m³	Carga de Oxigênio medicinal para cilindro reserva de backup de concentradores, com capacidade de 3 a 6 m³ com concentração de O² igual ou maior que 99%.	AIR LIQUIDE/ BRASIL	1,56	1.497,60
3	1	274142	3.960	Diária	Locação de aparelho de Ventilação mecânica de Suporte a Vida, portátil, com bateria interna de no mínimo 8 horas, para uso domiciliar em pacientes dependentes de Ventilação Mecânica Pulmonar (adulto e pediátrico), via de utilização traqueostomia ou máscara. O equipamento deve acompanhar Nobreak com bateria externa de no mínimo 8 horas e umidificador aquecido. Na locação deverá estar incluso 03 circuitos para o respirador para troca mensal, acompanhados de Filtros HMEF adequados ao volume corrente, adaptadores para traqueostomia (se necessário) ou máscara e demais acessórios necessários para um bom funcionamento do equipamento. Registro no Ministério da saúde.	RESMED LTD/ VENTILADOR ASTRAL	24,08	95.356,80
4	1	273840	2.340	Diária	Locação de aparelho de Ventilação mecânica de Suporte a Vida, portátil, com bateria interna de no mínimo 8 horas, para uso domiciliar em pacientes dependentes de Ventilação Mecânica Pulmonar (adulto e pediátrico a partir de 2,5Kg de peso e sensibilidade auto-track), via de utilização traqueostomia ou máscara. O equipamento deve acompanhar Nobreak com bateria externa de no mínimo 8 horas e umidificador aquecido. Na locação deverá estar incluso 03 circuitos para o respirador para troca mensal, acompanhados de Filtros HMEF adequados ao volume corrente, adaptadores para traqueostomia ou máscara e demais acessórios necessários para um bom funcionamento do equipamento. Registro no Ministério da saúde.	VENTILADOR PULMONAR TRILOGY EVO	26,98	63.133,20

Fornecedor: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.820.448/0054-48, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Oswaldo Aranha, nº 100, Cilo 02, CEP 86.067-030, fone/fax (43)3377-8808, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 30.399,60 (trinta mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	222491	4.680	Diária	Locação de aparelho concentrador de oxigênio com as seguintes características: Com vazão de Oxigênio ajustável em até 10 litros/min, níveis de concentração de O² de 92 ± 4%. Alimentação de 110 volts, nível de ruído de no máximo de 55 dB em 1 metro de distância, consumo de energia de no máximo 650 watts e peso do aparelho de no máximo 30 kg. Com cilindro reserva com duração de no mínimo 8 horas, equipado de fluxômetro e válvula reguladora, bem como suporte para fixação do cilindro no chão.	LUMIAR/ GRAN10L	6,03	28.220,40
2	2	3800	240	m³	Carga de Oxigênio medicinal para cilindro reserva de backup de concentradores, com capacidade de 3 a 6 m³ com concentração de O² igual ou maior que 99%.	WHITE MARTINS	9,08	2.179,20

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Locação de Equipamentos com fornecimento de Insumos a saber: Aparelhos Concentradores de Oxigênio, cilindros de oxigênio e Aparelhos de Ventilação Mecânica Portátil através de locação, para pacientes em internação domiciliar, visando ao atendimento integral à saúde, conforme previsto na Lei nº. 8080/88 que rege o SUS (Sistema Único de Saúde), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá - PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00077979/2023.56-PMM,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega:
5.1.1. A contratada deverá entregar o(s) produtos(s) empenhados(s) conforme solicitação previa via telefone ou e-mail, dos serviços e usuários, em até 24 horas em casos de rotina e em casos de emergência em até 6 horas;
5.1.2. Os produtos serão solicitados após a apresentação da Nota de Empenho, encaminhado à contratada através de qualquer meio de comunicação idôneo (fac-símile, e-mail etc);

5.2.Locais, dias e horários para entrega:
5.2.1. Nas residências de usuários inscritos no Programa de Oxigenoterapia do Município de Maringá, indicadas S.A.D. (serviço de Atendimento Domiciliar) da Secretaria de Saúde de Maringá no prazo máximo de 24 horas após solicitação via e-mail em casos de rotina e 06 horas em casos de urgência;
5.2.2. As entregas deverão efetuar-se de segunda a sexta feiras, entre 8 e 18 horas.

5.3. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações do item 7 do Termo de Referência e serão recebidos nas seguintes condições:

5.4. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho, via e-mail ou mediante apresentação da mesma. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a solicitação dos serviços ou usuários, conforme protocolo de Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) do Município de Maringá, a partir da solicitação feita por e-mail.

5.5. Após a realização do certame, em casos de trocas de fornecedores, em virtude de possíveis mudanças de empresa(s) contratada(s), após a homologação da ata, será realizada reunião entre a Secretaria de Saúde e empresa(s) vencedora(s) do certame definindo critérios e prazos para o início de troca dos equipamentos pelo(s) fornecedor(es) nos domicílios dos pacientes.

5.6. As Notas de Empenho conterão:
-objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
-A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços
-O preço unitário;
-Dotação orçamentária, com fonte de recursos;
-Indicação do convênio (quando houver);
-A indicação do respectivo processo licitatório.

5.7. A Empresa contratada deverá indicar nome, telefone e e-mail para contato, do(s) técnico(s) responsável(s) para atender as demandas dos serviços da Secretaria de Saúde de Maringá (solicitações de recargas, inclusão e exclusão de pacientes do S.A.D., dúvidas para uso dos equipamentos, entre outros). E quando houver troca dos técnicos responsáveis deverá comunicar imediatamente, através de e-mail, a Secretaria de Saúde.

5.8. A empresa contratada deverá realizar entrega de segunda a sextas-feiras, entre 8 e 18 horas, no prazo máximo de 24 horas após solicitação pelas assistentes sociais.

5.9. Para a entrega dos equipamentos e seus acessórios a serem instalados nos domicílios dos pacientes cadastrados, a equipe do S.A.D. (Serviço de Atendimento Domiciliar) fará a solicitação por e-mail a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame com a solicitação para a 1ª entrega. A referida solicitação deverá conter: data, nome completo do usuário, n° CPF, nº. Cartão SUS, endereço completo, telefone para contato, diagnóstico médico e dados da prescrição. Na solicitação constará ainda, o nome completo ou carimbo do profissional de saúde, assinatura e telefone para contato. O paciente/cuidador no ato da entrega do produto deverá apresentar a prescrição médica.

5.10. A empresa contratada deverá efetuar as entregas sem limitar o número por mês em qualquer localização dentro do Município de Maringá, nos domicílios indicados pelo S.A.D. (atualmente a quantidade de domicílios para entrega é em torno de 170 residências equipamentos para concentrador de 5L/min, 12 concentradores de 10L/min e 8 ventiladores mecânicos, mas poderão sofrer alterações para mais ou menos).

5.11. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos.

5.12. A Empresa contratada deverá instalar os equipamentos dentro dos domicílios dos pacientes, através de técnicos capacitados, os quais realizarão orientações sobre o uso adequado e medidas de segurança para o paciente e/ou cuidador, bem como proceder o transporte seguro dos equipamentos quando houver mudança de endereço do paciente dentro do município.

5.13. A Empresa contratada será responsável pela manutenção preventiva dos aparelhos de acordo com manual de especificações do produto (Ex: fornecimento dos filtros com orientação para a troca) e/ou corretiva.

5.14. A assistência técnica, deverá ocorrer durante toda a vigência da Ata e deverá ser feita, imediatamente, e de preferência nos locais onde estiverem instalados os equipamentos, por pessoal técnico ou empresa autorizada pelo fabricante dos concentradores, de forma a não paralisar as atividades dos equipamentos, correndo por conta da detentora da Ata, as despesas com transportes e outras despesas técnicas.

5.15. A Empresa contratada deverá efetuar a substituição dos aparelhos que apresentarem defeitos e não puderem ser sanados no prazo de no máximo 6 horas, sob pena de responsabilização a qualquer dano causado ao paciente.

5.16. Todos os custos decorrentes de intervenções técnicas correrão por conta da Empresa Contratada, incluindo reposição de peças que porventura sejam utilizadas nas intervenções técnicas.

5.17. As unidades requisitantes poderão, a qualquer tempo, solicitar informações referentes ao produto ofertado.

5.18. A empresa contratada deverá também manter atendimento emergencial, sendo que nestes casos o prazo máximo de entrega não deve ser superior a 06 horas após a solicitação, em regime de plantão, em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, por se tratar de usuários (pacientes) em uso de Oxigenoterapia e ventilação mecânica, o qual se torna vital para o paciente.

5.19. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

5.20. A Empresa contratada deverá cumprir, obrigatoriamente, as normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

5.21. A Empresa contratada deverá arcar com todas as despesas com os profissionais executores dos serviços contratados, cujas custas, ficarão sob exclusiva responsabilidade da Empresa Vencedora, assim como danos ou prejuízos impostos a SMS e/ou terceiros, resultantes de atos ou omissões dos seus empregados quando no desempenho das atividades ora contratadas.

5.22. Os produtos deverão atender a Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

5.23. Os produtos e o transporte dos mesmos deverão estar de acordo com a legislação vigente.

5.24. O fornecimento de gases e/ou equipamentos serão realizados diretamente pela(s) DETENTORA(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, de quaisquer naturezas, pelo uso, instalação dos cilindros e/ou equipamentos aos usuários.

5.25. Os cilindros de oxigênio medicinal, a ser disponibilizado nos domicílios como backup, em caso de falta de energia, deverão apresentar capacidade de duração de no mínimo 8 horas.

5.26. A quantidade de cilindros entregue para uso, como backup, em domicílio deverá ser de no máximo 1 (um) cilindro por residência.

5.27. A empresa contratada deverá manter controle de cessão e recolhimento de seus aparelhos para cada usuário, por tipo de produto.

5.28. Os cilindros de oxigênio medicinal deverão ser entregues com lacres, devidamente identificados pelo fabricante, acompanhados de bula e dentro do prazo de validade.

5.29. A cor característica do gás oxigênio medicinal, verde, pintada no cilindro, deverá atender as exigências da ABNTNBR 12176/94.

5.30. A empresa deverá ceder, em comodato/empréstimo, sem ônus para a contratante os cilindros como back up. Atualmente é fornecido em comodato as quantidades de 170 cilindros de 4 m³, com capacidade de duração de no mínimo 8 horas para backup dos concentradores de 5L/min e 10 cilindros de 6 m³, para backup dos c oncentradores

de capacidade 10L/min. As quantidades de cilindros em consignação poderão sofrer alterações, conforme necessidades dos usuários, sem qualquer ônus para a Contratante.

5.31. A empresa contratada deverá apresentar mensalmente para ao S.A.D. da Secretaria de saúde, o relatório de entregas e retiradas realizadas, juntamente com os relatórios (previa de faturamento), com fechamento mensal. Após confronto e autorização da emissão das notas fiscais, realizado pela equipe do S.A.D. quanto ao número de diárias utilizadas por pacientes, durante o período, a empresa realizará a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is). As Nota (s). Fiscal (is) deverão ser encaminhadas pelo S.A.D. ao setor do Almoxarifado de MMH, após a conferência e assinaturas dos fiscais de contrato. O Almoxarifado de MMH dará seguimento para liquidação e envio das NFs ao Setor Financeiro da Secretaria de Saúde.

5.32. O fornecimento para os usuários só poderá ser suspenso com a autorização do S.A.D. da Secretaria de Saúde, após alta médica e comunicação por e-mail.

5.33. Deverá ser colocado nos cilindros e aparelhos de forma bem visível, informações sobre a Empresa: Nome da Empresa, telefones para contato 24 horas com ligação gratuita (tipo 0800).

5.34. A Empresa contratada deverá realizar no mínimo uma visita bimestral para cada usuário em Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica domiciliar por profissional fisioterapeuta (credenciado no CREFITO), o qual deverá entregar relatório da Visita Domiciliar para o SAD.

5.35. A Empresa contratada terá o prazo de no máximo 48 horas para o recolhimento do Concentrador de Oxigênio/Ventilador Mecânico e acessórios, após solicitação de retirada.

5.36. Os funcionários contratados pela empresa vencedora do certame deverão apresentar-se nos domicílios uniformizados.

5.37. Será considerado, para fins de pagamento:

5.37.1. Data de implantação: Para contagem do início do pagamento, será considerado a data da efetiva de entrega dos equipamentos no domicílio, confirmada e assinada pelo usuário ou responsável no domicílio e confirmado pela equipe do S.A.D.;

5.37.2. Data de retirada: Para o fechamento do período de pagamento, será considerado o último dia contabilizado a data de envio do e-mail de solicitação de retirada pelo S.A.D. Neste caso, mesmo que a empresa não realize a retirada do equipamento, as diárias não serão mais pagas, mesmo considerando o prazo de 48 h para recolhimento do equipamento no domicílio.

5.37.3. Endereços para entrega: Conforme informados pelas Assistentes Sociais lotadas no S.A.D.dentro dos limites de Maringá – nos domicílios no caso dos pacientes cadastrados no Protocolo de Oxigenoterapia domiciliar.

5.37.4. Para o início da prestação do serviço: - Após a realização do certame, em casos de trocas de fornecedores, após a homologação da ata, será realizada reunião entre a Secretaria de Saúde/SAD e empresa (s) vencedora (s) do certame definindo critérios para a troca dos equipamentos pelo (s) fornecedor (es) nos domicílios dos pacientes, onde será estabelecido prazo para o início do atendimento, considerando o processo vigente e saldos dos equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias, após a execução de cada apresentação, mediante apresentação dos documentos e condições solicitadas no Edital de Licitação.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.2.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 , e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.
l) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos.contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Camila Mayumi Beresoski, Fisioterapeuta, matrícula nº. 44.342, portador (a) da CI/RG nº. 8.853.456-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 066.675.069-64 e Suplente Paula Kojina Meneghetti, Fisioterapeuta, matrícula nº. 40.921, RG nº. 6.826.723 da SSP/PR e CPF nº. 008.949.969-75, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 14 de novembro de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Antonio Mendes**, **Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Ferreira Rosa da Silva Desengrini**, **Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 04/12/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 05/12/2023, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2740409** e o código CRC **C562584C**.

Referência: Processo nº 01.05.00077979/2023.56 SEI nº 2740409

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação	Auto de Infração - Obrigação Acessória Nº 60577/2023
Nome/ Razão social	LOBOS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ	24.976.497/0001-46
Endereço	BRASIL, 4768 - ZONA 04 - Maringá/Paraná - CEP: 87014070

A íntegra do documento fiscal emitido poderá ser solicitada pelo notificado ou o seu procurador através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Rafael de Souza Nalin
Auditor Tributário
Matrícula 46.218

Notificação/Auto de Infração - 38159/2023

Data de Emissão: 17/10/2023 16:47:15

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- ALTURA DO VASO SANITÁRIO EM DESACORDO COM OS PADRÕES - 0,43 m A 0,46 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- DISTÂNCIA DO EIXO DO VASO SANITÁRIO ATÉ A BARRA DE APOIO LATERAL ABAIXO OU ACIMA DE 0,40 m (metros) - (Item 7.7 - NBR 9050:2020);
- GIRO LIVRE DO BANHEIRO SEM O DIÂMETRO NECESSÁRIO - (Item 7.5 - NBR 9050:2020);

Cadastro: 37023500
Zona: 37 **- Quadra:** 027 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA TUIUTI, 1739, Tupinamba Jd , MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38222/2023

Data de Emissão: 18/10/2023 15:41:11

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: EDIFICAÇÃO SEM A DEVIDA ACESSIBILIDADE

Irregularidades cometidas:

- PISO TÁTIL (DIRECIONAL E ALERTA) INTERLIGADO OS ESPAÇOS, INEXISTENTES OU EM DESACORDO COM A NORMA (NBR 16537 : 2016)

Cadastro: 4110600
Zona: 04 **- Quadra:** 055 **- Lote:** 021 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA Avenidanobrega, 1070, Zona 04, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 39135/2023

Data de Emissão: 14/11/2023 16:43:46

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM O ATESTADO TÉCNICO DE REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO (Art. 149 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 3001500
Zona: 03 **- Quadra:** 001 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Mauá, 2559, Zona 03, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 118/2023 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal titular o servidor WELYNTON ANTONIO DE SOUZA, enfermeiro, matrícula 36.818, RG 6.913.332-0, CPF: 024.828.619-69, e seu suplente a servidora JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO, auxiliar administrativo, matrícula 30.871, RG 10.014.298-8, CPF: 058.457.659-51, para exercer a fiscalização dos contratos de fornecimento nº 1218/2023; 1219/2023 e 1220/2023, referente ao Processo nº 01.05.00094460/2022.11 – Pregão Eletrônico nº 196/2023.

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - O Fiscal e o Suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Revoga-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 05/12/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2868029** e o código CRC **01C09B3E**.

Referência: Processo nº 01.08.00139634/2023.23 SEI nº 2868029

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 022/2023 - SECSESP

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.15.00139838/2023.61,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Comitê Municipal do Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes, os seguintes membros:

Robson Florentino Xavier
Viviane Aparecida Pereira dos Santos
Elise Savi
Celso Marcio Lorin

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier**, **Secretário de Esportes e Lazer**, em 05/12/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2869957** e o código CRC **911C7C70**.

Referência: Processo nº 01.15.00139838/2023.61 SEI nº 2869957

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

101/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500219-6, AIT nº 276910-E000270684, Art 181, XVII do CTB. Requerente: DENNY HILTON HIROMITSU TSUCHIYA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500272-2, AIT nº 276910-Z000850189, Art 208 do CTB. Requerente: RHYEL AMARAL CANDIDO DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500282-0, AIT nº 276910-S000027377, Art 208 do CTB. Requerente: WELLINGTON FERNANDO ANDRADE. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500289-7, AIT nº 276910-T000514056, Art 181, VIII do CTB. Requerente: PATRICIA DUARTE DA SILVA DENARDIN. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500294-3, AIT nº 276910-Y001319856, Art 218, I do CTB. Requerente: VANDERLEI JOSE SCRAMIN. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500338-9, AIT nº 276910-Z000854657, Art 208 do CTB. Requerente: JEZIEL SILVEIRA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500365-6, AIT nº 276910-Y001333202, Art 218, I do CTB. Requerente: WESLEY ALVES DE PAULA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500380-0, AIT nº 276910-Z000850279, Art 208 do CTB. Requerente: MATHEUS KEN TATEISHI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500409-1, AIT nº 276910-Y001319594, Art 218, I do CTB. Requerente: FILIPE MATHEUS MELLO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500410-5, AIT nº 276910-T000463891, Art 181, VIII do CTB. Requerente: PEDRO RENATO NAVARRO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500414-8, AIT nº 276910-Y001313002, Art 218, I do CTB. Requerente: ARSENIO FRIEDRICH. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500457-1, AIT nº 276910-T000549368, Art 167 do CTB. Requerente: ELVIRA FELTRIN FERREIRA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500532-2, AIT nº 276910-Z000849619, Art 208 do CTB. Requerente: ELISANGELA DOS SANTOS MARCHI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500649-3, AIT nº 276910-

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 04 de dezembro de 2023.

102/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500405-9, AIT nº 276910-S000026942, Art 208 do CTB. Requerente: ROSILDA SANTANA DE SOUZA AMARAL. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500430-0, AIT nº 276910-Z000850628, Art 208 do CTB. Requerente: ODENIR DE MARQUES. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500484-9, AIT nº 276910-Z000848997, Art 208 do CTB. Requerente: JONATAS MORETTI SANCHEZ. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500534-9, AIT nº 276910-E000268371, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JOSE CARLOS MARQUES AUGUSTO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500654-0, AIT nº 276910-NIC0340604, Art 257 do CTB. Requerente: COBMAR RECUPERA????O DE ATIVOS. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500671-0, AIT nº 276910-

T000516214, Art 181, VIII do CTB. Requerente: EDER CRISTIAN DE PAULA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500736-8, AIT nº 276910-T000539707, Art 244, X do CTB. Requerente: GABRIEL MICHELIN ALVES. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500737-6, AIT nº 276910-Y001316049, Art 218, I do CTB. Requerente: ODAIR NICOLAU LIMONTA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500879-8, AIT nº 276910-Z000851121, Art 208 do CTB. Requerente: CHRISTIAN ALEXANDRE CARDOZO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500898-4, AIT nº 276910-Y001329955, Art 218, I do CTB. Requerente: CINTHIA REGINA PAULILLO TAQUES. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500913-1, AIT nº 276910-Y001329047, Art 218, II do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500915-8, AIT nº 276910-Y001329325, Art 218, II do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500970-0, AIT nº 276910-Y001319601, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500980-8, AIT nº 276910-

Y001327498, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500991-3, AIT nº 276910-Y001331755, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000518415, 276910-10000519382, 276910-10000518449, 276910-10000518859, 276910-10000518913, 276910-10000519338, 276910-10000519069 e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000518139, 276910-10000519402, 276910-10000519385.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 08/11/2023. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA Membro	ROSE MARTIN RIBEIRO Membro	ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO Membro
TATIANE RODRIGUES DE MATTOS Coordenador	PAULO HENRIQUE DA SILVA Secretário	FÁBIO MARCELO FERREIRA Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 04 de dezembro de 2023.

103/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500752-0, AIT nº 276910-T000532308, Art 214, I do CTB. Requerente: ATAIDE CANDIDO DA ROCHA . Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500754-6, AIT nº 276910-Y001323291, Art 218, I do CTB. Requerente: JOS?? NATALINO CARDOSO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500769-4, AIT nº 276910-Z000850455, Art 183 do CTB. Requerente: SILVIA LETICIA CARDOSO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500919-0, AIT nº 276910-Y001330727, Art 218, II do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500969-7, AIT nº 276910-Y001317714, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500972-7, AIT nº 276910-Y001319816, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO.

Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500978-6, AIT nº 276910-Y001324870, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500981-6, AIT nº 276910-Y001327741, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500992-1, AIT nº 276910-Y001333493, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501030-0, AIT nº 276910-T000536205, Art 208 do CTB. Requerente: ERICO ROQUE CORCOVIA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501183-7, AIT nº 276910-Y001323683, Art 218, I do CTB. Requerente: JULIANA OLIVEIRA DUENHA . Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501226-4, AIT nº 276910-Y001329316, Art 218, I do CTB. Requerente: HELIO MANTOVANI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501868-8, AIT nº 276910-T000476859, Art 181, VIII do CTB. Requerente: ADRIANA BEZERRA DE MENDONÇA RAMOS. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502105-0, AIT nº 276910-Y001319648, Art 218, I do CTB. Requerente: ANA PAULA FORCELLI. Relator: ROSEMI

Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500978-6, AIT nº 276910-Y001324870, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500981-6, AIT nº 276910-Y001327741, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500992-1, AIT nº 276910-Y001333493, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501030-0, AIT nº 276910-T000536205, Art 208 do CTB. Requerente: ERICO ROQUE CORCOVIA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501183-7, AIT nº 276910-Y001323683, Art 218, I do CTB. Requerente: JULIANA OLIVEIRA DUENHA . Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501226-4, AIT nº 276910-Y001329316, Art 218, I do CTB. Requerente: HELIO MANTOVANI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501868-8, AIT nº 276910-T000476859, Art 181, VIII do CTB. Requerente: ADRIANA BEZERRA DE MENDONÇA RAMOS. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502105-0, AIT nº 276910-Y001319648, Art 218, I do CTB. Requerente: ANA PAULA FORCELLI. Relator: ROSEMI

MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502149-2, AIT nº 276910-Y001336760, Art 218, I do CTB. Requerente: JULIANA OLIVEIRA DUENHA . Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 09/11/2023. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 04 de dezembro de 2023.

104/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500264-1, AIT nº 276910-Z000853343, Art 208 do CTB. Requerente: GUSTAVO HENRIQUE SANTOS GIAROLA . Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500672-8, AIT nº 276910-Z000850953, Art 208 do CTB. Requerente: MARIANGELA COSTA LUZ. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500684-1, AIT nº 276910-T000463888, Art 181, VIII do CTB. Requerente: VALDOMIRO DE OLIVEIRA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500746-5, AIT nº 276910-E000268232, Art 181, XVII do CTB. Requerente: KANANDA GABRIELA COSTACURTI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500798-8, AIT nº 276910-Z000851262, Art 208 do CTB. Requerente: ANDERSON APARECIDO FONSECA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500817-8, AIT nº 276910-

Z000850119, Art 208 do CTB. Requerente: RAQUEL PEREIRA ROSA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500822-4, AIT nº 276910-T000549653, Art 181, VIII do CTB. Requerente: MARIO JOSE DE SOUSA JUNIOR. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500909-3, AIT nº 276910-Z000851614, Art 208 do CTB. Requerente: PEDRO PAULO COELHO CONSTANTINO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500990-5, AIT nº 276910-Y001331695, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501066-0, AIT nº 276910-T000532263, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: ARTHUR DE ALMEIDA BOER E MELO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501125-0, AIT nº 276910-T000519050, Art 181, XIX do CTB. Requerente: ANDRE CARNEIRO REGINATO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501242-6, AIT nº 276910-Y001329200, Art 218, I do CTB. Requerente: JULIANA OLIVEIRA DUENHA . Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501276-0, AIT nº 276910-Y001331815, Art 218, I do CTB. Requerente: HUDSON ZUNARELLI RAPOSO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501695-2, AIT nº 276910-

Z000852249, Art 208 do CTB. Requerente: EVERTON BATISTA STAUDT. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502601-0, AIT nº 276910-Z000851240, Art 208 do CTB. Requerente: MASSAO AKAI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000518066, 276910-10000520337, 276910-10000520577, 276910-10000520858 e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000520738, 276910-10000518604, 276910-10000520532, 276910-10000520121, 276910-10000518998, 276910-10000520451.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na

reunião datada em 14/11/2023. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 04 de dezembro de 2023.

105/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500959-0, AIT nº 276910-Y001315593, Art 218 III do CTB. Requerente: JULIANA CECILIA FRIGOTTO BATISTA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500961-1, AIT nº 276910-T000535452, Art 209 do CTB. Requerente: ROBERTA SANTOS DE ANDRADE. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501136-5, AIT nº 276910-T000520026, Art 181, XI do CTB. Requerente: MIGUEL ADRIANO CAPPELLETTI ZAYAS. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501170-5, AIT nº 116100-T000203900, Art 228 do CTB. Requerente: GUSTAVO DE JESUS SANTOS. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501267-1, AIT nº 276910-Z000851666, Art 208 do CTB. Requerente: BRUNA LOPES DE SOUZA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501269-8, AIT nº 276910-Z000851246, Art 208 do CTB. Requerente: PALOMA TATIANA DOS SANTOS. Relator:

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501362-7, AIT nº 276910-Z000852130, Art 208 do CTB. Requerente: PAULO ROBERTO MORELLI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501722-3, AIT nº 276910-Z000855110, Art 208 do CTB. Requerente: SAMUEL FERNANDES BENTO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501736-3, AIT nº 276910-Y001324308, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE DONIZETE DE OLIVEIRA BUENO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501826-2, AIT nº 276910-Z000850815, Art 208 do CTB. Requerente: MARCIA REGINA R DA COSTA GAZOTTO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501982-0, AIT nº 276910-S000028170, Art 208 do CTB. Requerente: ALDACIR CICERO BARBOSA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502096-8, AIT nº 276910-Y001326595, Art 218, I do CTB. Requerente: ANA PAULA FORCELLI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502107-7, AIT nº 276910-Y001321531, Art 218, I do CTB. Requerente: ANA PAULA FORCELLI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502437-8, AIT nº 276910-T000539932, Art 214, I do CTB. Requerente: MARIA APARECIDA APOLINARIO MARQUES. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502551-0, AIT nº 276910-Y001333572, Art 218, I do CTB. Requerente: ADAILTON DE OLIVEIRA MOREIRA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 16/11/2023. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 04 de dezembro de 2023.

106/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500587-0, AIT nº 116100-T000183315, Art 244, III do CTB. Requerente: EDUARDO DA SILVA ALCANTARA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500639-6, AIT nº 276910-Z000849513, Art 208 do CTB. Requerente: CARLOS ALBERTO DIAS. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500751-1, AIT nº 276910-F000000026, Art 168 do CTB. Requerente: THIAGO DOS SANTOS SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500885-2, AIT nº 276910-Z000853057, Art 208 do CTB. Requerente: JOSE CARLOS DE SOUZA PORTES. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500942-5, AIT nº 276910-E000271920, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JULIANO DONINI DA SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501221-3, AIT nº 276910-Z000851504, Art 208 do CTB. Requerente: PAULO ORLANDO ZANI. Relator: GENILSON

LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501294-9, AIT nº 276910-Z000850486, Art 208 do CTB. Requerente: CELIO ROBERTO DIAS ANDRADE. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501401-1, AIT nº 276910-T000373883, Art 181, VIII do CTB. Requerente: AMAURI DAZZI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501500-0, AIT nº 276910-T000473405, Art 181, VIII do CTB. Requerente: FABIANA BARETA SICA DE TOLEDO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501517-4, AIT nº 276910-E000268076, Art 181, XVII do CTB. Requerente: MYLENE REY DE ASSIS FOGAGNOLI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501530-1, AIT nº 276910-T000504246, Art 181, XIX do CTB. Requerente: KAIQUE ANDREY BATISTA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501873-4, AIT nº 276910-T000549121, Art 167 do CTB. Requerente: SANDRA REGINA MIRA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501953-6, AIT nº 276910-Z000852666, Art 208 do CTB. Requerente: ELIAS DAMASIO PEREIRA . Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501984-6, AIT nº 276910-S000027505, Art 208 do CTB. Requerente: ALDACIR CICERO BARBOSA. Relator:

GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505533-8, AIT nº 276910-Y001328497, Art 218, II do CTB. Requerente: ADELBRAU JANTSCH MACIEL. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 21/11/2023. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 04 de dezembro de 2023.

107/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501002-4, AIT nº 276910-T000549754, Art 230, XI do CTB. Requerente: KELI DO ROCIO ROSSA . Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501009-1, AIT nº 276910-T000402839, Art 182, III do CTB. Requerente: CRISTHIAN YOHAN CASTANHARO FERNANDES. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501367-8, AIT nº 276910-T000363907, Art 182, III do CTB. Requerente: TRANS LLOYDS TRANSPORTES AEREOS LTDA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501404-6, AIT nº 276910-S000028045, Art 208 do CTB. Requerente: AMAURI DAZZI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501502-6, AIT nº 276910-T000536031, Art 193 do CTB. Requerente: GILSON RAMOS DA SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501618-9, AIT nº 276910-

T000537037, Art 169 do CTB. Requerente: EDVALDO AMERICO LOPES DE MELO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501641-3, AIT nº 276910-Y001320747, Art 218, I do CTB. Requerente: WILLIAN MATEUS DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501728-2, AIT nº 276910-NIC0339774, Art 257 do CTB. Requerente: RELIGIAO DE DEUS. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501918-8, AIT nº 276910-Y001321628, Art 218, I do CTB. Requerente: SOLANGE BATISTA DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501951-0, AIT nº 276910-T000535537, Art 181, XIX do CTB. Requerente: EDILSON SANDRI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000521669, 276910-10000521976, 276910-10000521982, 276910-10000522007, 276910-10000522100, 276910-10000522195, 276910-10000521974 e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000501840, 276910-10000522210, 276910-10000522206.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana –

SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 22/11/2023. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 04 de dezembro de 2023.

108/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500766-0, AIT nº 276910-E000268877, Art 181, XVII do CTB. Requerente: KARLA HAIANNY SILVA AMARAL. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501503-4, AIT nº 276910-T000536030, Art 206, IV do CTB. Requerente: GILSON RAMOS DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501505-0, AIT nº 276910-T000549002, Art 181, XIX do CTB. Requerente: MIGUEL MOREIRA DIAS. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501527-1, AIT nº 276910-S000027028, Art 208 do CTB. Requerente: WALISSON ALMEIDA DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501589-1, AIT nº 276910-E000271890, Art 181, XVII do CTB. Requerente: LETÍCIA DE CAMPOS BELLO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501723-1, AIT nº 276910-T000537090, Art 230, XI do CTB. Requerente: SAMUEL FERNANDES BENTO. Relator:

GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501840-8, AIT nº 276910-T000539845, Art 181, XIX do CTB. Requerente: JO??O PAULO SORDI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501846-7, AIT nº 276910-S000027873, Art 208 do CTB. Requerente: EDUARDO ALVES DOS SANTOS. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501886-6, AIT nº 276910-T000507844, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: ROSIMERY ROMERO FARIA GOTARDO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501942-0, AIT nº 276910-NIC0341310, Art 257 do CTB. Requerente: TATICO 24 HORAS LOC COM E INST EQUIP SEG ELE LTDA ME. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501971-4, AIT nº 276910-T000549126, Art 208 do CTB. Requerente: ELAINE DA PALMA VEDOVATO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501975-7, AIT nº 276910-T000533944, Art 182, VII do CTB. Requerente: HUGO LEONARDO LOPES OSAKO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502063-1, AIT nº 276910-T000549096, Art 167 do CTB. Requerente: MARCIO LOPES PEREIRA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502102-6, AIT nº 276910-Y001329489, Art 218, I do CTB. Requerente: ANA PAULA FORCELLI. Relator: ROSE

MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502197-2, AIT nº 276910-Y001330589, Art 218, I do CTB. Requerente: DIONE CRISTIANO OLIVATO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502198-0, AIT nº 276910-Z000853881, Art 208 do CTB. Requerente: LUCAS DUARTE DOS REIS. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502290-1, AIT nº 276910-T000535539, Art 181, XIX do CTB. Requerente: GABRIEL ANTONIO BRUSCHI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502423-8, AIT nº 276910-T000549162, Art 167 do CTB. Requerente: REGINA DE OLIVEIRA GUILHERME. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502572-2, AIT nº 276910-F000006075, Art 168 do CTB. Requerente: ADAO GREGORIO DE PAIVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502603-6, AIT nº 276910-Z000849126, Art 208 do CTB. Requerente: F FORCE ASSES COM E REPRES DE PROD AGRIC. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 23/11/2023. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 04 de dezembro de 2023.

109/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500755-4, AIT nº 276910-T000494973, Art 252, § único. Requerente: CLAUDIO GOMES RIBEIRO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501055-5, AIT nº 276910-E000269021, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CRISTIANE SAUER FERIANI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501057-1, AIT nº 276910-E000270465, Art 181, XVII do CTB. Requerente: GEISILAINE MACEDO DA SILVA . Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501176-4, AIT nº 276910-T000549647, Art 230, VI do CTB. Requerente: JOSE OSWALDO VIEIRA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501297-3, AIT nº 276910-E000272219, Art 181, XVII do CTB. Requerente: SILVIO VIEIRA DE SA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501348-1, AIT nº 276910-

E000271183, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ELIANE CORREIA BUENO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501795-9, AIT nº 276910-Y001326080, Art 218, I do CTB. Requerente: DELEGAIV AFLUVIAL DE GUAIRA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501853-0, AIT nº 276910-T000519076, Art 252, § único. Requerente: REINALDO GOUVEIA TERRAO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501956-0, AIT nº 276910-E000269037, Art 181, XVII do CTB. Requerente: IZABELA ALVES BARBOZA AMORIM. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501977-3, AIT nº 276910-E000270610, Art 181, XVII do CTB. Requerente: VANIA SOARES DE OLIVEIRA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502067-4, AIT nº 276910-T000519053, Art 193 do CTB. Requerente: MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA PORTO FREITAS. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502288-0, AIT nº 276910-S000028119, Art 208 do CTB. Requerente: PEDRO CECERE FILHO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502308-8, AIT nº 276910-E000274329, Art 181, XVII do CTB. Requerente: FERNANDA CARDOSO PIQUES. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502326-6, AIT nº 276910-

E000272691, Art 181, XVII do CTB. Requerente: MARIA IVETE KOSEKI SALGUEIRO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502355-0, AIT nº 276910-E000269232, Art 181, XVII do CTB. Requerente: DAVID ISOZAKI MATEUS. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000509239, 276910-10000502070, 276910-10000521732, 276910-10000522189, 276910-10000522303, 276910-10000523098, 276910-10000523156 e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000522464, 276910-10000522646, 276910-10000522712.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na

reunião datada em 29/11/2023. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 04 de dezembro de 2023.

110/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501908-0, AIT nº 276910-E000273949, Art 181, XVII do CTB. Requerente: BÁRBARA ARYANE SOLA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501957-9, AIT nº 276910-E000268977, Art 181, XVII do CTB. Requerente: IZABELA ALVES BARBOZA AMORIM. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502070-4, AIT nº 276910-T000454896, Art 252, § único. Requerente: RAFAEL ALVES DOS SANTOS. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502376-2, AIT nº 276910-E000273620, Art 181, XVII do CTB. Requerente: HN SERVIÇO DE PROTESES E FONO LTDA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502413-0, AIT nº 276910-E000269004, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CANDIDA MARIA CAVASSANI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502442-4, AIT nº 276910-Z000854024, Art 208 do CTB. Requerente: CARLOS EDUARDO MARINO DE OLIVEIRA.

Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502454-8, AIT nº 276910-T000549177, Art 252, § único. Requerente: REGIANE RIBEIRO VIEIRA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502457-2, AIT nº 276910-E000269164, Art 181, XVII do CTB. Requerente: EFIGENIA FAUSTINA GAMA NETA PEREIRA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502501-3, AIT nº 276910-Z000852359, Art 208 do CTB. Requerente: TATIANE ALINE OLIVEIRA DE SOUZA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502517-0, AIT nº 276910-S000028118, Art 208 do CTB. Requerente: MARIA ALICE DOS SANTOS MARCAL. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502550-1, AIT nº 276910-Y001333700, Art 218, I do CTB. Requerente: STEPHANIE CAROLINA BENICIO DOS SANTOS. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502628-1, AIT nº 276910-E000270160, Art 181, XVII do CTB. Requerente: EDSON BOSCHINI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502659-1, AIT nº 276910-Y001319867, Art 218, I do CTB. Requerente: BRUNO WESSEL. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503573-6, AIT nº 276910-NIC0340180, Art 257 do CTB. Requerente: APARECIDO TROMBINI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505181-2, AIT nº 276910-Y001321133, Art 218, II do CTB. Requerente: LEANDRO DE ALMEIDA AJARDA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 30/11/2023. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 04 de dezembro de 2023.

101/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500381-8, AIT nº 276910-Z000848810, Art 208 do CTB. Requerente: WAGNER TAVARES. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500382-6, AIT nº 276910-S000027441, Art 208 do CTB. Requerente: WAGNER TAVARES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500384-2, AIT nº 276910-Z000849788, Art 208 do CTB. Requerente: RODRIGO DE LIMA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500433-4, AIT nº 276910-Y001313209, Art 218, I do CTB. Requerente: C??LIO JUVENAL COSTA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500440-7, AIT nº 276910-Z000849694, Art 208 do CTB. Requerente: CARLOS ALBERTO DIAS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500493-8, AIT nº

276910-Z000849206, Art 208 do CTB. Requerente: SANDRA DOS SANTOS MACHADO SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500511-0, AIT nº 276910-S000027788, Art 208 do CTB. Requerente: VALDEMIRO ALVES DA FONSECA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

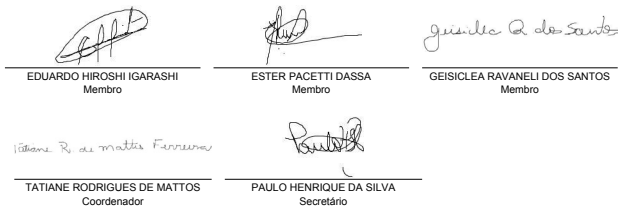
Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500744-9, AIT nº 276910-Y001330645, Art 218, I do CTB. Requerente: DANIEL DE MELO AGUIAR. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500785-6, AIT nº 276910-S000027515, Art 208 do CTB. Requerente: CHRISTIAN ALEXANDRE CARDOZO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500922-0, AIT nº 276910-Y001331912, Art 218, II do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi

lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 07/11/2023. Nada mais a descrever.



EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 28 de novembro de 2023.

102/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500281-1, AIT nº 276910-S000026828, Art 208 do CTB. Requerente: WELLINGTON FERNANDO ANDRADE. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500348-6, AIT nº 276910-Y001326524, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCELO CARDOSO DE ARAUJO . Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500739-2, AIT nº 276910-S000027446, Art 208 do CTB. Requerente: ADAUTO MARCAL NALIN. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500770-8, AIT nº 276910-F000045023, Art 208 do CTB. Requerente: F??BIO DA COSTA LOPES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500787-2, AIT nº 276910-Z000848892, Art 208 do CTB. Requerente: CHRISTIAN ALEXANDRE CARDOZO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500805-4, AIT nº 276910-Z000850141, Art 183 do CTB. Requerente: RONALDO DA SILVA FERREIRA. Relator:

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500974-3, AIT nº 276910-Y001320137, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500982-4, AIT nº 276910-Y001327711, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500993-0, AIT nº 276910-Y001333764, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501034-2, AIT nº 276910-Z000850861, Art 208 do CTB. Requerente: MAYARA SCARPINI GALLI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501046-6, AIT nº 276910-Z000851678, Art 208 do CTB. Requerente: MAYARA SCARPINI GALLI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501140-3, AIT nº 276910-Z000851767, Art 208 do CTB. Requerente: LUIZ FELIPE CARVALHO RODRIGUES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501249-3, AIT nº 276910-Z000849426, Art 208 do CTB. Requerente: RONALDO FRANCISCO DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501613-8, AIT nº 276910-Y001320680, Art 218, I do CTB. Requerente: RAUL VICTOR WOLF. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501780-0, AIT nº 276910-Y001323020, Art 218, I do CTB. Requerente: DANIEL AMERICO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501916-1, AIT nº 276910-Y001320280, Art 218, I do CTB. Requerente: GUILHERME MENON MIRANDA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502047-0, AIT nº 276910-Y001325746, Art 218, I do CTB. Requerente: GRACIELE DE CASTRO VIANA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502101-8, AIT nº 276910-Y001325573, Art 218, I do CTB. Requerente: ANA PAULA FORCELLI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502314-2, AIT nº 276910-E000271516, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502364-9, AIT nº 276910-E000268970, Art 181, XVII do CTB. Requerente: BRENDO ANTONIO DOS SANTOS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 08/11/2023. Nada mais a descrever.



EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 28 de novembro de 2023.

103/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500582-9, AIT nº 276910-Z000851149, Art 208 do CTB. Requerente: JORGE RODRIGUES. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500905-0, AIT nº 276910-Y001317690, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCOS MASSAO YAMAMOTO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500968-9, AIT nº 276910-Y001317665, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500977-8, AIT nº 276910-Y001324823, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500987-5, AIT nº 276910-Y001330350, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501274-4, AIT nº 276910-

Z000852696, Art 208 do CTB. Requerente: DENIS MICHEL DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501287-6, AIT nº 276910-Z000850493, Art 208 do CTB. Requerente: JEFERSON DOS SANTOS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501295-7, AIT nº 276910-Z000851384, Art 208 do CTB. Requerente: RICARDO HENRIQUE HELBEL. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501455-0, AIT nº 276910-S000028313, Art 208 do CTB. Requerente: JHENNIFER DEZOTTI DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501732-0, AIT nº 276910-Z000852145, Art 208 do CTB. Requerente: MAYARA LAIS RODRIGUES DOS SANTOS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501771-1, AIT nº 276910-T000540032, Art 208 do CTB. Requerente: MATHEUS LINS BARBOZA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502049-6, AIT nº 276910-Z000851911, Art 208 do CTB. Requerente: JOAO RIBEIRO FILHO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502289-8, AIT nº 276910-S000028159, Art 208 do CTB. Requerente: LEONILDO BERGAMASCO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502310-0, AIT nº 276910-

Z000852246, Art 208 do CTB. Requerente: GUSTAVO FELIPE DE LIMA STRAMARO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502546-3, AIT nº 276910-Z000853144, Art 208 do CTB. Requerente: ALISSON DA SILVA CONDE. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 09/11/2023. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 28 de novembro de 2023.

104/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000498302-9, AIT nº 276910-Z000846908, Art 208 do CTB. Requerente: GUILHERME CAMILO DE OLIVEIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500319-2, AIT nº 276910-T000396669, Art 214, I do CTB. Requerente: JOSE VIEIRA DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500437-7, AIT nº 276910-T000546410, Art 167 do CTB. Requerente: GILMARA RENATA FORLAN. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500538-1, AIT nº 276910-E000269804, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JOSE CARLOS MARQUES AUGUSTO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500659-0, AIT nº 276910-F000054063, Art 168 do CTB. Requerente: RODOLFO HENRIQUE COSTA VIDOTTI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500668-0, AIT nº 276910-T000535404, Art 252, § único. Requerente: CRISTIANO APARECIDO SOARES. Relator:

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500877-1, AIT nº 276910-S000026702, Art 208 do CTB. Requerente: CHRISTIAN ALEXANDRE CARDOZO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501142-0, AIT nº 276910-T000535663, Art 208 do CTB. Requerente: KETHLLEN LORRANE DE SOUZA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501676-6, AIT nº 276910-NIC0339646, Art 257 do CTB. Requerente: AUTO POSTO AMAPA LTDA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502630-3, AIT nº 276910-NIC0339713, Art 257 do CTB. Requerente: M. GALELI ACOUGUE EIRELI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 14/11/2023. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 28 de novembro de 2023.

105/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500458-0, AIT nº 276910-E000269166, Art 181, XVII do CTB. Requerente: LUIZA PEREIRA MORE. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500464-4, AIT nº 276910-T000547007, Art 181, VIII do CTB. Requerente: GISLAINE ANDREIA FREDERICO DE OLIVEIRA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500577-2, AIT nº 276910-F000000024, Art 168 do CTB. Requerente: ROBSON DE SOUZA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500590-0, AIT nº 276910-Y001319718, Art 218, I do CTB. Requerente: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500674-4, AIT nº 276910-E000268496, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JEFFERSON MAURICIO DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500712-0, AIT nº 276910-T000539809, Art 206, I do CTB. Requerente: GERLANIO CESAR DA SILVA. Relator:

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500759-7, AIT nº 276910-T000518599, Art 182, VI do CTB. Requerente: LEONARDO CAIO SILVA DOS SANTOS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500811-9, AIT nº 276910-T000533863, Art 167 do CTB. Requerente: DANILO CENDRON. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500910-7, AIT nº 276910-Y001319460, Art 218, II do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500941-7, AIT nº 276910-T000518634, Art 182, III do CTB. Requerente: WILSON RAMOS BERNARDO . Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500966-2, AIT nº 276910-Y001327319, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500973-5, AIT nº 276910-T000535444, Art 181, XIX do CTB. Requerente: GILMAR PEREIRA DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500976-0, AIT nº 276910-Y001322914, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500995-6, AIT nº 276910-Y001334016, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO.

Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501379-1, AIT nº 276910-Y001314752, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501754-1, AIT nº 276910-E000268425, Art 181, XVII do CTB. Requerente: FABIO RENATO FERREIRA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501804-1, AIT nº 276910-Z000851520, Art 208 do CTB. Requerente: JOANA FAVARO SANVIDO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501983-8, AIT nº 276910-T000508996, Art 207 do CTB. Requerente: LUIZ ANTONIO DE MORAIS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501989-7, AIT nº 276910-T000372688, Art 207 do CTB. Requerente: CERLI DE OLIVEIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502496-3, AIT nº 276910-Y001323161, Art 218, II do CTB. Requerente: GRACIELLY GALHARDO . Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 16/11/2023. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 28 de novembro de 2023.

106/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500286-2, AIT nº 276910-E000271576, Art 181, XVII do CTB. Requerente: LUIZ EDUARDO BORIN GON??ALVES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500421-0, AIT nº 276910-F000050012, Art 168 do CTB. Requerente: JAIRO BEZERRA DAS CHAGAS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500477-6, AIT nº 276910-T000539777, Art 181, VIII do CTB. Requerente: CLODOALDO FURTADO BARRENA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500747-3, AIT nº 276910-Y001324099, Art 218, I do CTB. Requerente: ROMARIO NUNES DOS SANTOS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500911-5, AIT nº 276910-Y001319885, Art 218, II do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500985-9, AIT nº 276910-E000269349, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ALAOR TEODORO DOS SANTOS.

Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500986-7, AIT nº 276910-Y001330193, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501080-6, AIT nº 276910-Y001313789, Art 218, I do CTB. Requerente: DIRLENE FRIDER ANDRADE. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501177-2, AIT nº 276910-E000268757, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JEFFERSON DOMINGOS DE OLIVEIRA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501246-9, AIT nº 276910-Y001330807, Art 218, I do CTB. Requerente: JULIANA OLIVEIRA DUENHA . Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501251-5, AIT nº 276910-Y001332180, Art 218, I do CTB. Requerente: JULIANA OLIVEIRA DUENHA . Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501302-3, AIT nº 276910-Y001326140, Art 218, I do CTB. Requerente: FLAVIA SERAFIM LOPES FARIA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501573-5, AIT nº 276910-T000549180, Art 252, § único. Requerente: ALTAMIR PEROTTONI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502650-8, AIT nº 276910-

Y001321227, Art 218, I do CTB. Requerente: EDVALDO FERNANDES PEREIRA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502664-8, AIT nº 276910-E000270215, Art 181, XVII do CTB. Requerente: GUSTAVO DA SILVA CAMPOS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana –

SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 21/11/2023. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 28 de novembro de 2023.

107/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500912-3, AIT nº 276910-Y001324397, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO PAULO FRANCISCO PINTO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501588-3, AIT nº 276910-Y001333892, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBSON TERUO WATANABE. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501590-5, AIT nº 276910-Y001326889, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBSON TERUO WATANABE. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501628-6, AIT nº 276910-T000539846, Art 181, XIX do CTB. Requerente: LUCIA HELENA GARCIA RODRIGUEIRO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501724-0, AIT nº 276910-T000551101, Art 230, XI do CTB. Requerente: SAMUEL FERNANDES BENTO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501781-9, AIT nº 276910-Y001329471, Art 218, I do CTB. Requerente: DACIMAR CEZAR ULIANA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501845-9, AIT nº 276910-E000270239, Art 181, XVII do CTB. Requerente: RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501878-5, AIT nº 276910-T000518622, Art 214, I do CTB. Requerente: CRISTINA DIAS DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501987-0, AIT nº 276910-T000477517, Art 167 do CTB. Requerente: CERLI DE OLIVEIRA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502048-8, AIT nº 276910-T000527223, Art 252, § único. Requerente: CARLOS FERREIRA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502099-2, AIT nº 276910-Y001318343, Art 218, I do CTB. Requerente: ANA PAULA FORCELLI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504945-1, AIT nº 276910-Y001322625, Art 218, I do CTB. Requerente: VALERIA SAYURI MATUHASHI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505417-0, AIT nº 276910-Y001324028, Art 218, I do CTB. Requerente: SANDRA MARA SCHIAVI BANKUTI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505456-0, AIT nº 276910-Y001324403, Art 218, I do CTB. Requerente: JAQUELINE SERVIDONE GUERRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000506048-0, AIT nº 276910-Y001329734, Art 218, I do CTB. Requerente: FRANCISCO ROBERTO PEREIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 22/11/2023. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 28 de novembro de 2023.

108/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500472-5, AIT nº 276910-T000530126, Art 181, IX do CTB. Requerente: LUIZ SCATAMBULO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501253-1, AIT nº 276910-T000516225, Art 181, XIX do CTB. Requerente: GABRIEL GOMES SILVEIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501646-4, AIT nº 276910-T000477501, Art 193 do CTB. Requerente: VICTOR DE GOES BENETATTI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502098-4, AIT nº 276910-Y001334199, Art 218, I do CTB. Requerente: ANA PAULA FORCELLI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502110-7, AIT nº 276910-Y001321877, Art 218, I do CTB. Requerente: ANA PAULA FORCELLI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502111-5, AIT nº 276910-Y001318940, Art 218, I do CTB. Requerente: ANA PAULA FORCELLI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502420-3, AIT nº 276910-Y001334990, Art 218, I do CTB. Requerente: SIMONE COSTA MEISTER. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502443-2, AIT nº 276910-Z000853623, Art 183 do CTB. Requerente: MARIA LOURDES FREGONEZI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502480-7, AIT nº 276910-Y001326821, Art 218, I do CTB. Requerente: ADEMIR BARRENI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE.

Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502498-0, AIT nº 276910-Y001321408, Art 218, I do CTB. Requerente: GRACIELLY GALHARDO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502499-8, AIT nº 276910-Y001313379, Art 218, I do CTB. Requerente: GRACIELLY GALHARDO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502590-0, AIT nº 276910-T000539931, Art 214, I do CTB. Requerente: AMANDA KAROLINE ROQUE CORNICELLI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502683-4, AIT nº 276910-Y001328770, Art 218, I do CTB. Requerente: ADRIANE DE GODOY VIEIRA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505285-1, AIT nº 276910-Y001336043, Art 218, II do CTB. Requerente: REINALDO JOSE DOS SANTOS. Relator:

EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505498-6, AIT nº 276910-Y001327920, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA JOSE SANTANA DOS SANTOS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 23/11/2023. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 28 de novembro de 2023.

109/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501058-0, AIT nº 276910-E000270352, Art 181, XVII do CTB. Requerente: GEISILAINE MACEDO DA SILVA . Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501403-8, AIT nº 276910-E000268815, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ISABELA LISANDRO DE SOUZA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501902-1, AIT nº 276910-E000269566, Art 181, XVII do CTB. Requerente: VANESSA SILVA SCHEFFER. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501904-8, AIT nº 276910-E000274101, Art 181, XVII do CTB. Requerente: MARIANA CAROLINE DE OLIVEIRA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501997-8, AIT nº 276910-T000535482, Art 228 do CTB. Requerente: JESSIANE DARA GOMES. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502058-5, AIT nº 276910-

T000533979, Art 181, XX do CTB. Requerente: FRANCIELI LOPES DOS SANTOS SUNELAITIS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502677-0, AIT nº 276910-Y001329296, Art 218, I do CTB. Requerente: GILIARDE EDER PEREIRA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504943-5, AIT nº 276910-Y001321659, Art 218, I do CTB. Requerente: VALERIA SAYURI MATUHASHI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505000-0, AIT nº 276910-Y001319705, Art 218, I do CTB. Requerente: PAOLLA VALKIRIA TOLENTINO ZEMENOI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505105-7, AIT nº 276910-Y001342558, Art 218, I do CTB. Requerente: HERMINIO DE GODEZ LEONEL. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505804-3, AIT nº 276910-T000519094, Art 181, XIX do CTB. Requerente: CARLOS ALBERTO SUZZI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000506888-0, AIT nº 276910-Y001362756, Art 218, I do CTB. Requerente: RUBENS JOAO MIRANDA DE SOUZA MATTOS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000507064-7, AIT nº 276910-T000476846, Art 167 do CTB. Requerente: ANDRE LUIZ COSTA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000507150-3, AIT nº 276910-

Y001334739, Art 218, I do CTB. Requerente: OSCAR KREMES. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000507212-7, AIT nº 276910-T000489951, Art 181, XIX do CTB. Requerente: HIGOR ANTONIO KAUFFMAN. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 29/11/2023. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 04 de dezembro de 2023.

110/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000498749-0, AIT nº 276910-E000267573, Art 181, XVII do CTB. Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S A. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500814-3, AIT nº 276910-E000268672, Art 181, XVII do CTB. Requerente: SAMARA KATIA GANCEDO FADEL. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500868-2, AIT nº 276910-Z000849527, Art 183 do CTB. Requerente: RONAN ALAN MENDES. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500893-3, AIT nº 276910-E000270303, Art 181, XVII do CTB. Requerente: DAYANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000500975-1, AIT nº 276910-T000546394, Art 167 do CTB. Requerente: ELCIO MANOEL FERREIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000501962-5, AIT nº 276910-T000398551, Art 181, XX do CTB. Requerente: RAFAEL SILVA BENTO. Relator:

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502220-0, AIT nº 276910-S000027608, Art 208 do CTB. Requerente: VANDERLEI AMARAL DOS SANTOS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502444-0, AIT nº 276910-E000270254, Art 181, XVII do CTB. Requerente: MARIA JOSE LERRO POZZOBON. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502484-0, AIT nº 276910-E000270128, Art 181, XVII do CTB. Requerente: RONALDO PAIXAO WOCHNER. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503043-2, AIT nº 276910-E000268971, Art 181, XVII do CTB. Requerente: FABIO RENATO FERREIRA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505240-1, AIT nº 276910-Y001350027, Art 218, I do CTB. Requerente: FLAVIO ROBERTO NEVES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505279-7, AIT nº 276910-Y001349487, Art 218, II do CTB. Requerente: REINALDO JOSE DOS SANTOS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505484-6, AIT nº 276910-Y001332607, Art 218, I do CTB. Requerente: ANTONIO AUGUSTO ARCANJO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000507623-8, AIT nº 276910-Y001331915, Art 218, I do CTB. Requerente: MOISES MORGAN PEREIRA LIMA. Relator:

ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000507629-7, AIT nº 276910-Y001326181, Art 218, II do CTB. Requerente: MOISES MORGAN PEREIRA LIMA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 30/11/2023. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 04 de dezembro de 2023.

101/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502584-6, AIT nº 276910-Y001320226, Art 218, I do CTB. Requerente: HAROLDO ZAFALON. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502604-4, AIT nº 276910-Y001325795, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCOS MENEGHEL. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502604-4, AIT nº 276910-Y001325795, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCOS MENEGHEL. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502655-9, AIT nº 276910-Y001322025, Art 218, I do CTB. Requerente: ISABELA SPERANDINO SANCHES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502656-7, AIT nº 276910-T000537059, Art 169 do CTB. Requerente: JOANA KELLY MARTINS LOPES. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502691-5, AIT nº 276910-Y001326441, Art 218, I do CTB. Requerente: MILTON DE OLIVEIRA BUENO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502694-0, AIT nº 276910-Y001322901, Art 218, I do CTB. Requerente: MV SEGURAN??A LTDA. Relator:

ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502777-6, AIT nº 276910-Y001323481, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCEL TUCCI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502778-4, AIT nº 276910-Y001325601, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCEL TUCCI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502814-4, AIT nº 276910-Y001336108, Art 218, I do CTB. Requerente: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502867-5, AIT nº 276910-Z000852825, Art 208 do CTB. Requerente: IZABEL CRISTINA FIORI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502985-0, AIT nº 276910-Y001328842, Art 218, I do CTB. Requerente: TATIANA COCENSA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503195-1, AIT nº 276910-Y001327639, Art 218, I do CTB. Requerente: MAYARA FERREIRA DE ALMEIDA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503223-0, AIT nº 276910-Y001314154, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLOS ALBERTO DE PAULA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503523-0, AIT nº 276910-Y001331701, Art 218, I do CTB. Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S A. Relator:

ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504161-2, AIT nº 276910-Y001319379, Art 218, I do CTB. Requerente: ADEMIR LUIZ DE SOUZA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 07/11/2023. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 08 de novembro de 2023.

102/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502822-5, AIT nº 276910-Y001339875, Art 218, I do CTB. Requerente: WESLEY ALVES DE PAULA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503100-5, AIT nº 276910-T000539940, Art 244, II do CTB. Requerente: WESLEY DA SILVA SANTOS. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503120-0, AIT nº 276910-Y001325314, Art 218, I do CTB. Requerente: IVANA VERENHITACH. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503218-4, AIT nº 276910-Y001316309, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503224-9, AIT nº 276910-Y001314882, Art 218, I do CTB. Requerente: LUIZ ROBERTO TONIETTI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503310-5, AIT nº 276910-S000028366, Art 208 do CTB. Requerente: EDUARDO ALVES DOS SANTOS. Relator:

ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503396-2, AIT nº 276910-Y001315745, Art 218, I do CTB. Requerente: VERA LUCIA DA SILVA GOBBATO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503401-2, AIT nº 276910-Y001321067, Art 218, I do CTB. Requerente: VERA LUCIA DA SILVA GOBBATO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503629-5, AIT nº 276910-Y001325041, Art 218, I do CTB. Requerente: MAICON CHARLES SOARES MARTINHAGO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503663-5, AIT nº 276910-Y001319183, Art 218, I do CTB. Requerente: IVANILSON ARREBOLA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503698-8, AIT nº 276910-Y001313313, Art 218, I do CTB. Requerente: ANTONIA LIENIS DEMARQUE XAVIER DA SILVA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503832-8, AIT nº 276910-Y001320251, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLOS APARECIDO BUENO FERREIRA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504162-0, AIT nº 276910-Y001315337, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE VALCENIR BISCONCIM. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504220-1, AIT nº 276910-Y001325627, Art 218, I do CTB. Requerente: EDNA APARECIDA MENDES DOS

SANTOS. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504267-8, AIT nº 276910-Y001335323, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 08/11/2023. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 09 de novembro de 2023.

103/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502934-5, AIT nº 276910-T000549850, Art 252, § único. Requerente: RONYERISON HENRIQUE BOLDRIN FRANCISCO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503220-6, AIT nº 276910-Y001317258, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503371-7, AIT nº 276910-Y001319688, Art 218, I do CTB. Requerente: DEOLINDA FONTINI DE SOUZA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503402-0, AIT nº 276910-Y001323460, Art 218, I do CTB. Requerente: VERA LUCIA DA SILVA GOBBATO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503440-3, AIT nº 276910-T000547106, Art 230, IX do CTB. Requerente: CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504136-1, AIT nº 276910-

Y001314576, Art 218, I do CTB. Requerente: PAULO SERGIO VIEIRA DANTAS. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504304-6, AIT nº 276910-Y001316240, Art 218, I do CTB. Requerente: TSUYASHI TSUKADA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504307-0, AIT nº 276910-Y001319780, Art 218, I do CTB. Requerente: LUIZ ROBERTO TONIETTI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504339-9, AIT nº 276910-Y001326127, Art 218, I do CTB. Requerente: NILZA HELENA RIBEIRO FERNANDES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504350-0, AIT nº 276910-Y001316274, Art 218, I do CTB. Requerente: LUIS FERNANDO BORRO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504387-9, AIT nº 276910-Y001333278, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE EMMANUEL FANTUCI SEABRA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504490-5, AIT nº 276910-Y001321926, Art 218, I do CTB. Requerente: CANDIDO CARRARD. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504588-0, AIT nº 276910-Y001352543, Art 218, I do CTB. Requerente: LUANA BORGES ALVES PEREIRA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

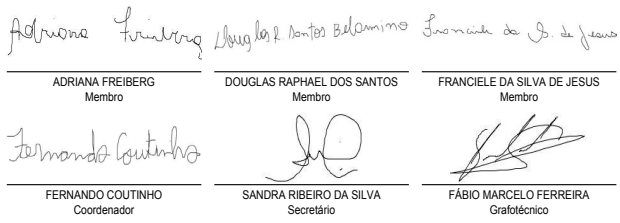
Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504743-2, AIT nº 276910-

Y001317699, Art 218, I do CTB. Requerente: SILVIO ROBERTO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505360-2, AIT nº 276910-Y001325015, Art 218, I do CTB. Requerente: FERNANDA CARLA TIRONI MARINO DE OLIVEIRA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910-10000519348, 276910-10000518972, 276910-10000519304, 276910-10000519889, 276910-10000520161, 276910-10000518183, 276910-10000518248; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos 276910-10000519021, 276910-10000519701, 276910-10000519968.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 09/11/2023. Nada mais a descrever.



ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 14 de novembro de 2023.

104/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503017-3, AIT nº 276910-T000532333, Art 181, XIX do CTB. Requerente: EDVALDA CORREIA DA SILVA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503181-1, AIT nº 276910-Y001319167, Art 218, I do CTB. Requerente: DIEGO PINHEIRO DA SILVA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503481-0, AIT nº 276910-Y001339505, Art 218, I do CTB. Requerente: MAXIMILIAN AUGUSTO PEREIRA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503485-3, AIT nº 276910-T000539979, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: RICARDO HENRIQUE BIM. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503560-4, AIT nº 276910-Y001324119, Art 218, I do CTB. Requerente: MASSAHAKI HIRANO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503699-6, AIT nº 276910-Y001323070, Art 218, I do CTB. Requerente: CLAUDEMIR ALVES PEREIRA . Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503727-5, AIT nº 276910-E000272824, Art 181, XVII do CTB. Requerente: FERNANDA CARVALHO DA SILVA FERNANDES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503804-2, AIT nº 276910-T000510382, Art 181, XIX do CTB. Requerente: CARLOS HENRIQUE ALVES. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503874-3, AIT nº 276910-Y001345449, Art 218, I do CTB. Requerente: FERNANDO TIAGO STAFFEN. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503938-3, AIT nº 276910-Y001320167, Art 218, II do CTB. Requerente: MARCIA JANUARIO GONCALVES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504536-7, AIT nº 276910-Y001321479, Art 218, I do CTB. Requerente: L BOSCHINI FIORATI . Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

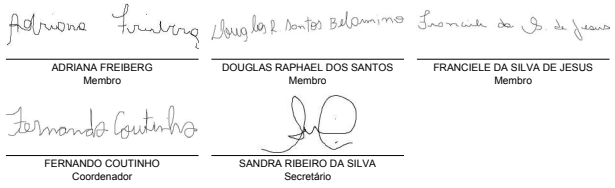
Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504681-9, AIT nº 276910-Y001327103, Art 218, I do CTB. Requerente: GABRIEL DA SILVA PODADEIRO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504721-1, AIT nº 276910-Y001321305, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSYMAR BRASSANINI FERNANDES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505103-0, AIT nº 276910-Y001326868, Art 218, I do CTB. Requerente: AMANDA AMORIM CORREA GARCIA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505193-6, AIT nº 276910-Y001323404, Art 218, I do CTB. Requerente: FERNANDA EDUARDA CASTELLAN DA SILVA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 14/11/2023. Nada mais a descrever.



ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 16 de novembro de 2023.

105/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502965-5, AIT nº 276910-Y001324224, Art 218, II do CTB. Requerente: ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503012-2, AIT nº 276910-Y001323782, Art 218, II do CTB. Requerente: KATIA VIEIRA SALATTA DE

OLIVEIRA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503414-4, AIT nº 276910-Y001319799, Art 218, II do CTB. Requerente: GISLAENE NOVAIS PETA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503557-4, AIT nº 276910-Y001322871, Art 218, II do CTB. Requerente: SIMONE FEDARS. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503964-2, AIT nº 276910-Y001324294, Art 218, I do CTB. Requerente: VANDERLEI SMISTAK. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504060-8, AIT nº 276910-Y001316613, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCELA RODRIGUES MONTALV??O. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504066-7, AIT nº 276910-T000537039, Art 169 do CTB. Requerente: JOAO PINELLI NETTO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504125-6, AIT nº 276910-Y001321564, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504491-3, AIT nº 276910-Y001318829, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA ADELINA VARGAS. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504639-8, AIT nº 276910-W000120528, Art 218, I do CTB. Requerente: ALMIR BOAVENTURA PEREIRA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504705-0, AIT nº 276910-Z000855206, Art 208 do CTB. Requerente: MARCIA MARIA MURARO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505107-3, AIT nº 276910-Y001323160, Art 218, I do CTB. Requerente: AMANDA AMORIM CORREA GARCIA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505560-5, AIT nº 276910-Y001316300, Art 218, II do CTB. Requerente: MOISES MORGAN PEREIRA LIMA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto

Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000507564-9, AIT nº 276910-Z000854542, Art 208 do CTB. Requerente: DIEGO DOS SANTOS ANDRELINO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910-10000520730, 276910-10000521125, 276910-10000520281, 276910-10000520525, 276910-10000520734, 276910-10000520744, 276910-10000520837; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos 276910-10000521010, 276910-10000521000, 276910-10000520968.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 16/11/2023. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 17 de novembro de 2023.

106/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502783-0, AIT nº 276910-T000528252, Art 181, XX do CTB. Requerente: ARMANDO CHIAMULERA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502816-0, AIT nº 276910-Y001339942, Art 218, I do CTB. Requerente: WESLEY ALVES DE PAULA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503229-0, AIT nº 276910-E000271948, Art 181, XVII do CTB. Requerente: LARISSA CAVALINI DE OLIVEIRA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503385-7, AIT nº 276910-E000274137, Art 181, XVII do CTB. Requerente: IVO RODRIGUES MORGADO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503442-0, AIT nº 276910-E000275776, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ANDREIA SILVA CONELHEIRO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator:

IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503460-8, AIT nº 276910-T000536081, Art 181, IX do CTB. Requerente: NELSON ADRIANO RAIMUNDINI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504036-5, AIT nº 276910-T000551095, Art 230, VI do CTB. Requerente: ROGERIO DA SILVA CUMINATI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504241-4, AIT nº 276910-T000549505, Art 181, VIII do CTB. Requerente: BENEDITO NESTOR MILITAO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504256-2, AIT nº 276910-Y001321222, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCIENE RUZZENE GOMES. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504269-4, AIT nº 276910-Y001346798, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504305-4, AIT nº 276910-Y001321642, Art 218, II do CTB. Requerente: YOSIE KATUYAMA ORITA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504341-0, AIT nº 276910-Y001326396, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCELO ROMAO DA CUNHA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504575-8, AIT nº

276910-T000547024, Art 181, VIII do CTB. Requerente: VAGNER DALLA BERNARDINO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504731-9, AIT nº 276910-T000398564, Art 228 do CTB. Requerente: KLEBER HENRICH RAIZER. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505570-2, AIT nº 276910-Y001318722, Art 218, II do CTB. Requerente: MOISES MORGAN PEREIRA LIMA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910-10000508015, 276910-10000521067, 276910-10000521044, 276910-10000521890, 276910-10000522012; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos 276910-10000520860, 276910-10000521549, 276910-10000521526, 276910-10000521016, 276910-10000521949.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 21/11/2023. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 22 de novembro de 2023.

107/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502676-1, AIT nº 276910-T000373924, Art 181, VIII do CTB. Requerente: SUZANI CRISTINI BARISON. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503298-2, AIT nº 276910-D000035997, Art 181, XX do CTB. Requerente: JOAO DE MORAES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503464-0, AIT nº 276910-E000271177, Art 181, XVII do CTB. Requerente: RENATA FERREIRA DE BRITO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503734-8, AIT nº 276910-T000507861, Art 182, III do CTB. Requerente: NILZA HELENA RIBEIRO FERNANDES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503826-3, AIT nº 276910-NIC0342020, Art 257 do CTB. Requerente: EAC REPRESENTACOES COMERCIAIS - EIRELI -. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503888-3, AIT nº 276910-E000272227, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JAQUELINE DE MENDONCA ARAUJO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504128-0, AIT nº 276910-Y001315785, Art 218, I do CTB. Requerente: JOACIL FRANCISCO BENTO ARAUJO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504191-4, AIT nº 276910-T000549607, Art 230, VI do CTB. Requerente: ANTONIO CORREIA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504388-7, AIT nº 276910-Y001321559, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE EMMANUEL FANTUCI SEABRA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504449-2, AIT nº 276910-Y001314601, Art 218, I do CTB. Requerente: GABRIEL DA SILVA PODADEIRO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504486-7, AIT nº 276910-Z000854701, Art 208 do CTB. Requerente: FRANCISCO MOISES DOS SANTOS. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504487-5, AIT nº 116100-T000400483, Art 207 do CTB. Requerente: CARLOS ALBERTO SUZZI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505344-0, AIT nº 276910-Y001321610, Art 218, I do CTB. Requerente: MAURICIO MAZALA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505564-8, AIT nº 276910-Y001314233, Art 218, I do CTB. Requerente: MOISES MORGAN PEREIRA LIMA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000507555-0, AIT nº 276910-Z000854413, Art 208 do CTB. Requerente: DIEGO DOS SANTOS ANDRELINO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 22/11/2023. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 22 de novembro de 2023.

108/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503591-4, AIT nº 276910-E000270032, Art 181, XVII do CTB. Requerente: VINICIUS APARECIDO PALARO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503671-6, AIT nº 276910-E000274386, Art 181, XVII do CTB. Requerente: PATRICIA PORTO DE MATOS SILVA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503985-5, AIT nº 276910-Z000854187, Art 208 do CTB. Requerente: LUCAS DUARTE DOS REIS. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504436-0, AIT nº 276910-Y001333925, Art 218, I do CTB. Requerente: SUELY APARECIDA PETERNELLA ARDENGHI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504571-5, AIT nº 276910-Z000854845, Art 208 do CTB. Requerente: JOAO MARIA MACHADO DOS SANTOS. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504574-0, AIT nº 276910-Z000854299, Art 208 do CTB. Requerente: PABLO MATHEUS NUNES PAURA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504610-0, AIT nº 276910-Y001340002, Art 218, I do CTB. Requerente: FELIPE LUNA OLIVEIRA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504641-0, AIT nº 276910-W000120289, Art 218, I do CTB. Requerente: ALMIR BOAVENTURA PEREIRA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504663-0, AIT nº 276910-Y001319939, Art 218, I do CTB. Requerente: GABRIEL DA SILVA PODADEIRO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504706-8, AIT nº 276910-E000273522, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JANE MARIA REMOR. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504779-3, AIT nº 276910-T000549530, Art 207 do CTB. Requerente: MARIA SOLANGE RIGOTTO MORAZ. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504826-9, AIT nº 276910-Y001317144, Art 218, I do CTB. Requerente: JHONATAN DE CASTRO E SILVA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505170-7, AIT nº 276910-Y001321284, Art 218, I do CTB. Requerente: FERNANDO PADUAN FRANCISCO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505575-3, AIT nº 276910-Y001323062, Art 218, II do CTB. Requerente: MOISES MORGAN PEREIRA LIMA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000506384-5, AIT nº 276910-T000531275, Art 252, § único. Requerente: LOCALIZA RENT A CAR S.A.. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910-10000521972, 276910-10000521984, 276910-10000521989, 276910-10000522193, 276910-10000522104, 276910-10000522141, 276910-10000522373, 276910-10000522248; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos 276910-10000501055,276910-10000522546.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 23/11/2023. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 28 de novembro de 2023.

109/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502709-1, AIT nº 276910-E000270296, Art 181, XVII do CTB. Requerente: REGINA DE OLIVEIRA GUILHERME. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502924-8, AIT nº 276910-E000269645, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ALINE MEIRE MORICONI GOMES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502938-8, AIT nº 276910-E000269582, Art 181, XVII do CTB. Requerente: LUCAS ELIAS DO NASCIMENTO MOITINHO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503368-7, AIT nº 276910-Y001321013, Art 218, I do CTB. Requerente: DEOLINDA FONTINI DE SOUZA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503372-5, AIT nº 276910-E000272261, Art 181, XVII do CTB. Requerente: LOURDES SOARES DA SILVA PASTERNAK. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503427-6, AIT nº 276910-E000270148, Art 181, XVII do CTB. Requerente: FABIO RENATO FERREIRA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503461-6, AIT nº 276910-E000274267, Art 181, XVII do CTB. Requerente: DANIELE DA ROCHA MARCELINO FERREIRA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503465-9, AIT nº 276910-E000271354, Art 181, XVII do CTB. Requerente: RENATA FERREIRA DE BRITO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503535-3, AIT nº 276910-E000271225, Art 181, XVII do CTB. Requerente: REGINA DE OLIVEIRA GUILHERME. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503594-9, AIT nº 276910-E000270530, Art 181, XVII do CTB. Requerente: LUIZ ERISMAR PEREIRA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503691-0, AIT nº 276910-Y001313191, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCAS DUARTE DOS REIS. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503892-1, AIT nº 276910-E000270534, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JAQUELINE DE MENDONCA ARAUJO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503919-7, AIT nº 276910-Y001318104, Art 218, I do CTB. Requerente: VALDINEY ALVES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503988-0, AIT nº 276910-E000270543, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ALANA FIRMANI VERTUAN. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504687-8, AIT nº 276910-E000272016, Art 181, XVII do CTB. Requerente: DAYANE HELLEN DA SILVA CORDEIRO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 29/11/2023. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 29 de novembro de 2023.

110/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502720-2, AIT nº 276910-Y001336126, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSEFA DE AZEVEDO ALVES . Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502941-8, AIT nº 276910-E000269656, Art 181, XVII do CTB. Requerente: DEBORA GIACOMASSI FARIAS. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502949-3, AIT nº 276910-E000269951, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ODETE DE AVELAR PINTO DA CRUZ. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503847-6, AIT nº 276910-E000270511, Art 181, XVII do CTB. Requerente: IDALINA CRISTINA VELOSO LEAL NAGIB NEME. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504091-8, AIT nº 276910-Y001320897, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCAS DUARTE DOS REIS. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504274-0, AIT nº 276910-

Y001321148, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCAS DUARTE DOS REIS. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504361-5, AIT nº 276910-E000275774, Art 181, XVII do CTB. Requerente: KEILA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504429-8, AIT nº 276910-T000551349, Art 181, VIII do CTB. Requerente: ANGELO JOSE BAZZANELLA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504704-1, AIT nº 276910-T000535709, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: WELLINGTON SOLERA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504789-0, AIT nº 276910-Y001331080, Art 218, I do CTB. Requerente: NILTON GON??ALVES DE JESUS. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504836-6, AIT nº 276910-T000549405, Art 181, VIII do CTB. Requerente: ELISANGELA CRISTIANA MARCOMINI GENOVEZ. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504994-0, AIT nº 276910-Y001321450, Art 218, I do CTB. Requerente: ANACHARIS BABETO DE SA NAKANISHI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505563-0, AIT nº 276910-Y001337128, Art 218, I do CTB. Requerente: MOISES MORGAN PEREIRA LIMA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505574-5, AIT nº 276910-

Y001316898, Art 218, II do CTB. Requerente: MOISES MORGAN PEREIRA LIMA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000506386-1, AIT nº 276910-E000273227, Art 181, XVII do CTB. Requerente: LOCALIZA RENT A CAR S.A.. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000507874-5, AIT nº 276910-Y001322059, Art 218, I do CTB. Requerente: GABRIEL CEZALLI MASSON. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910-10000521318, 276910-10000521317, 276910-10000522608, 276910-10000522609, 276910-10000521962, 276910-10000523057, 276910-10000523108; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos 276910-10000521738, 276910-10000523401, 276910-10000522952.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 30/11/2023. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 01 de dezembro de 2023.

101/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502638-9, AIT nº 276910-Y001332249, Art 218, I do CTB. Requerente: RHAMON AUGUSTO DE SIQUEIRA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502654-0, AIT nº 276910-T000470271, Art 181, XI do CTB. Requerente: WAGNER WILLIAN DE GODOY. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502681-8, AIT nº 276910-T000540194, Art 214, I do CTB. Requerente: HIRO JOSE VIEIRA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502685-0, AIT nº 276910-Y001322377, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA APARECIDA LIMA RAMOS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502779-2, AIT nº 276910-Y001336747, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCEL TUCCI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502824-1, AIT nº 276910-E000269831, Art 181, XVII do CTB. Requerente: FABIO JOSE BIANCHI. Relator:

MARCIO DOMENES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502871-3, AIT nº 276910-Y001313897, Art 218, I do CTB. Requerente: ANDERSON RODRIGO TEIXEIRA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503163-3, AIT nº 276910-Y001313273, Art 218, I do CTB. Requerente: ANGELINA CAMILO MARTINS. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503192-7, AIT nº 276910-Y001320569, Art 218, I do CTB. Requerente: MAYARA FERREIRA DE ALMEIDA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503222-2, AIT nº 276910-Y001314949, Art 218, I do CTB. Requerente: ROGERIO MEDEIROS ORLANDO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503227-3, AIT nº 276910-Y001314625, Art 218, I do CTB. Requerente: FAGNER APARECIDO THEODORO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503228-1, AIT nº 276910-Y001314977, Art 218, I do CTB. Requerente: FAGNER APARECIDO THEODORO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503302-4, AIT nº 276910-Y001313842, Art 218, I do CTB. Requerente: WAGNER AIEM GIROTTO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503388-1, AIT nº 276910-Y001316235, Art 218, I do CTB. Requerente: LUIZ MARCELO RIBEIRO. Relator: JOEL

ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503451-9, AIT nº 276910-Y001323374, Art 218, I do CTB. Requerente: SIDIKLEI ROSOLEN DE OLIVEIRA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 07/11/2023. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 08 de novembro de 2023.

102/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502776-8, AIT nº 276910-Y001325054, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCEL TUCCI. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502809-8, AIT nº 276910-Y001331337, Art 218, I do CTB. Requerente: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503009-2, AIT nº 276910-T000550261, Art 167 do CTB. Requerente: EDINALDO INACIO RODRIGUES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503016-5, AIT nº 276910-S000028324, Art 208 do CTB. Requerente: LUCAS DUARTE DOS REIS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503317-2, AIT nº 276910-Y001318925, Art 218, I do CTB. Requerente: CLAUDIA CORREA DE MORAES ARBIERO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503357-1, AIT nº 276910-Y001325424, Art 218, I do CTB. Requerente: MAYCON JULIANO MASSAROTTO.

Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503377-6, AIT nº 276910-Y001315039, Art 218, I do CTB. Requerente: CLAUDIA BUENO ROCHA VIDIGAL. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503393-8, AIT nº 276910-Y001317979, Art 218, I do CTB. Requerente: VERA LUCIA DA SILVA GOBBATO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503664-3, AIT nº 276910-Y001328331, Art 218, I do CTB. Requerente: LUIZ FERNANDO VARGAS. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503668-6, AIT nº 276910-Y001331328, Art 218 III do CTB. Requerente: GUSTAVO YUJI MATIAS NOZAWA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503700-3, AIT nº 276910-Y001328305, Art 218, I do CTB. Requerente: CLAUDEMIR ALVES PEREIRA . Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503752-6, AIT nº 276910-Y001326003, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLOS HENRIQUE ARAUJO FERREIRA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503950-2, AIT nº 276910-Y001323977, Art 218, I do CTB. Requerente: JHONATAN WELISON ZAVARIZI PEREIRA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503984-7, AIT nº 276910-Y001333160, Art 218, I do CTB. Requerente: FLAVIA APARECIDA DE CARVALHO.

Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504015-2, AIT nº 276910-Y001321355, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE CARLOS CASTILHO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 08/11/2023. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 09 de novembro de 2023.

103/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503186-2, AIT nº 276910-E000270482, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JOHRDAN DE SOUZA COLEONE GOUVEIA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503400-4, AIT nº 276910-Y001320810, Art 218, II do CTB. Requerente: VERA LUCIA DA SILVA GOBBATO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503415-2, AIT nº 276910-T000549568, Art 167 do CTB. Requerente: GISLAENE NOVAIS PETA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503423-3, AIT nº 276910-Y001344170, Art 218, I do CTB. Requerente: ANDERSON ROGERIO DOS SANTOS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503446-2, AIT nº 276910-Y001328527, Art 218, I do CTB. Requerente: PAULO EIKITI TANAKA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503753-4, AIT nº 276910-Y001325828, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLOS HENRIQUE ARAUJO FERREIRA.

Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504020-9, AIT nº 276910-Y001325145, Art 218 III do CTB. Requerente: JOSE GOMES SERQUEIRA . Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504135-3, AIT nº 276910-Y001321251, Art 218, I do CTB. Requerente: PAULO SERGIO VIEIRA DANTAS. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504258-9, AIT nº 276910-Y001324515, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCIENE RUZZENE GOMES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504270-8, AIT nº 276910-Y001349962, Art 218, I do CTB. Requerente: EDSON EVILASIO CANTADORI NETO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504306-2, AIT nº 276910-Y001316726, Art 218, I do CTB. Requerente: YOSIE KATUYAMA ORITA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504337-2, AIT nº 276910-Y001316592, Art 218, I do CTB. Requerente: NILZA HELENA RIBEIRO FERNANDES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504349-6, AIT nº 276910-Y001315099, Art 218, I do CTB. Requerente: LUIS FERNANDO BORRO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504503-0, AIT nº 276910-

Y001315884, Art 218, II do CTB. Requerente: GUILHERME DE LIMA BASTOS. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505347-5, AIT nº 276910-Y001330205, Art 218, I do CTB. Requerente: MAURICIO MAZALA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 09/11/2023. Nada mais a descrever.



Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 14 de novembro de 2023.

104/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502795-4, AIT nº 276910-Y001339511, Art 218, II do CTB. Requerente: WESLEY ALVES DE PAULA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503199-4, AIT nº 276910-T000527264, Art 252, § único. Requerente: MARCELO HENRIQUE BENICIO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503208-7, AIT nº 276910-T000550105, Art 252, § único. Requerente: ALINE PATERLINI RODRIGUES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503525-6, AIT nº 276910-Y001337544, Art 218, II do CTB. Requerente: PRICILA REBELLO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503585-0, AIT nº 276910-Y001313910, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCO ANTONIO DA SILVA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503599-0, AIT nº

276910-T000549287, Art 167 do CTB. Requerente: LUIZ ERISMAR PEREIRA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503662-7, AIT nº 276910-Y001314777, Art 218, I do CTB. Requerente: VILMA DE OLIVEIRA BRITO DUTRA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503748-8, AIT nº 276910-T000549218, Art 252, § único. Requerente: MARIA CLARA FERRAREZE CASAROTO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504534-0, AIT nº 276910-Y001321586, Art 218, I do CTB. Requerente: L BOSCHINI FIORATI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504539-1, AIT nº 276910-Y001345008, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO BATISTA CAVASSANI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504910-9, AIT nº 276910-Y001314951, Art 218, I do CTB. Requerente: ANDREA HELENA GOMES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505343-2, AIT nº 276910-Y001322044, Art 218, I do CTB. Requerente: ALIETE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505351-3, AIT nº 276910-Y001325071, Art 218, I do CTB. Requerente: FERNANDA CARLA TIRONI

MARINO DE OLIVEIRA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505559-1, AIT nº 276910-Y001324262, Art 218, II do CTB. Requerente: MOISES MORGAN PEREIRA LIMA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505565-6, AIT nº 276910-Y001336510, Art 218, I do CTB. Requerente: MOISES MORGAN PEREIRA LIMA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 14/11/2023. Nada mais a descrever.



Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 16 de novembro de 2023.

105/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504481-6, AIT nº 276910-E000271602, Art 181, XVII do CTB. Requerente: FERNANDO GRECO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**,

sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504493-0, AIT nº 276910-Y001321441, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE EDUARDO BARBOSA VASCONCELLOS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504495-6, AIT nº 276910-Y001321756, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSIVALDO PEREIRA AMARAES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504497-2, AIT nº 276910-Y001318284, Art 218, I do CTB. Requerente: TANIA MARA GRECCO DE LIMA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504559-6, AIT nº 276910-Y001314342, Art 218, I do CTB. Requerente: TITO DE SOUZA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504677-0, AIT nº

276910-Y001323446, Art 218, I do CTB. Requerente: GABRIEL DA SILVA PODADEIRO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504686-0, AIT nº 276910-Y001338291, Art 218, I do CTB. Requerente: PRICILA REBELLO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504762-9, AIT nº 276910-Y001317538, Art 218, I do CTB. Requerente: JOS?? AUGUSTO BURATO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504769-6, AIT nº 276910-Y001316737, Art 218, II do CTB. Requerente: LOG TRADE IMPORTA???? O E EXPORTA????O LTDA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504770-0, AIT nº 276910-Y001318098, Art 218, I do CTB. Requerente: LOG TRADE IMPORTA???? O E EXPORTA????O LTDSA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505562-1, AIT nº 276910-Y001315747, Art 218, II do CTB. Requerente: MOISES MORGAN PEREIRA LIMA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505568-0, AIT nº 276910-Y001319092, Art 218, II do CTB. Requerente: MOISES MORGAN PEREIRA LIMA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505571-0, AIT nº 276910-Y001335594, Art 218, I do CTB. Requerente: MOISES MORGAN PEREIRA LIMA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado:

IMPROVIDO, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505578-8, AIT nº 276910-Y001318798, Art 218, I do CTB. Requerente: MOISES MORGAN PEREIRA LIMA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505581-8, AIT nº 276910-Y001334684, Art 218, I do CTB. Requerente: MOISES MORGAN PEREIRA LIMA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 16/11/2023. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 17 de novembro de 2023.

106/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502688-5, AIT nº 276910-Y001333157, Art 218, I do CTB. Requerente: ORLANDO MIRANDA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502712-1, AIT nº 276910-E000269800, Art 181, XVII do CTB. Requerente: REGINA DE OLIVEIRA GUILHERME. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502713-0, AIT nº 276910-E000269799, Art 181, XVII do CTB. Requerente: REGINA DE OLIVEIRA GUILHERME. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502947-7, AIT nº 276910-E000273595, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CASSIANO RICARDO LOPES BARBOSA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503197-8, AIT nº 276910-Y001328379, Art 218, I do CTB. Requerente: MAYARA FERREIRA DE ALMEIDA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503365-2, AIT nº 276910-Y001334549, Art 218, I do CTB. Requerente: DEOLINDA FONTINI DE SOUZA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503506-0, AIT nº 276910-T000473427, Art 181, IX do CTB. Requerente: MILTON GUARNIERI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503639-2, AIT nº 276910-E000274493, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ETIENETE ADELINO NAVARRO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503745-3, AIT nº 276910-T000550041, Art 181, XX do CTB. Requerente: EMERSON VIEIRA DOS SANTOS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503838-7, AIT nº 276910-T000525025, Art 186, II do CTB. Requerente: ISMANE MARCELINO DE PAULA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503986-3, AIT nº 276910-S000028478, Art 208 do CTB. Requerente: LUCAS DUARTE DOS REIS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504719-0, AIT nº 276910-Y001317047, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSYMAR BRASSANINI FERNANDES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504942-7, AIT nº 276910-Y001324612, Art 218, I do CTB. Requerente: FATIMA CONCEI????O RUPPEL DOS SANTOS. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator:

IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000507574-6, AIT nº 276910-Y001330480, Art 218, I do CTB. Requerente: JAIRO MORAES PURCENO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000507880-0, AIT nº 276910-Y001320120, Art 218, I do CTB. Requerente: GABRIEL CEZALLI MASSON. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada

pelos presentes na reunião datada em 21/11/2023. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 22 de novembro de 2023.

107/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502756-3, AIT nº 276910-T000547028, Art 181, VIII do CTB. Requerente: MEIRE SILVA BOER DOS REIS. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502758-0, AIT nº 276910-E000273857, Art 181, XVII do CTB. Requerente: SONIA APARECIDA LONGO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503493-4, AIT nº 276910-T000421375, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: RICARDO LAURINDO DA SILVA . Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503633-3, AIT nº 276910-E000272417, Art 181, XVII do CTB. Requerente: SILVIA LETICIA CARDOSO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503927-8, AIT nº 276910-T000547136, Art 181, VIII do CTB. Requerente: VANDERNICE APARECIDA ROSSI TOMIATO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503931-6, AIT nº 276910-E000272834, Art 181, XVII do CTB. Requerente: GABRIELA DA SILVA RAMOS DE SOUZA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503983-9, AIT nº 276910-Y001317363, Art 218, II do CTB. Requerente: LUCAS DUARTE DOS REIS. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504063-2, AIT nº 276910-T000549506, Art 181, VIII do CTB. Requerente: VANESSA BRUGNOLLE BLINI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504079-9, AIT nº 276910-Y001319329, Art 218, I do CTB. Requerente: CIRANO D AVILA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504124-8, AIT nº 276910-Y001319031, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504126-4, AIT nº 276910-Y001316137, Art 218, I do CTB. Requerente: GISELLE BOTELHO GARCIA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504129-9, AIT nº 276910-E000271756, Art 181, XVII do CTB. Requerente: LAURECI LUCAS LEAL. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504448-4, AIT nº 276910-T000535620, Art 181, XIX do CTB. Requerente: JULIANA LOBO PAPPA KASPRZAK. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504790-4, AIT nº 276910-T000518660, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: ANA FLAVIA MAZIERO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504917-6, AIT nº 276910-E000270897, Art 181, XVII do CTB. Requerente: SUELI FERNANDES DE OLIVEIRA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 22/11/2023. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 22 de novembro de 2023.

108/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502823-3, AIT nº 276910-NIC0340268, Art 257 do CTB. Requerente: ROSIMEIRE APARECIDA DONHA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503291-5, AIT nº 276910-Y001323017, Art 218, I do CTB. Requerente: LOCALIZA RENT A CAR S. A.. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503511-6, AIT nº 276910-Y001314879, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO CARLOS DOS SANTOS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503574-4, AIT nº 276910-NIC0339803, Art 257 do CTB. Requerente: FERNANDA PAULINO DA SILVA SCARABELLI 031. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503787-9, AIT nº 276910-T000507841, Art 193 do CTB. Requerente: WALDENIO NASCIMENTO REIS. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504068-3, AIT nº 276910-T000528268, Art 181, XVII do CTB. Requerente: WILSON PEREIRA DA SILVA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504215-5, AIT nº 276910-T000373937, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: DIRCEU THEODORO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504303-8, AIT nº 276910-Y001315194, Art 218, I do CTB. Requerente: CLAUDENIR ROGERIO BAQUETA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504354-2, AIT nº 276910-Y001317819, Art 218, I do CTB. Requerente: LUIS FERNANDO BORRO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504359-3, AIT nº 276910-E000272476, Art 181, XVII do CTB. Requerente: LIVALDO CANCILHERI. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

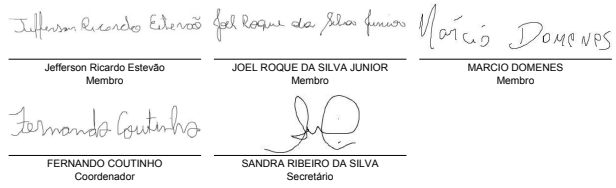
Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504433-6, AIT nº 276910-Y001333181, Art 218, I do CTB. Requerente: VICTOR HUGO ROGERIO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504716-5, AIT nº 276910-E000271481, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CYNTHIA CARLA CANESIN. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504844-7, AIT nº 276910-T000550221, Art 230, VI do CTB. Requerente: RAFAEL FERNANDO FAUSTINO DA SILVA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000507876-1, AIT nº 276910-Y001322104, Art 218, I do CTB. Requerente: GABRIEL CEZALLI MASSON. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 23/11/2023. Nada mais a descrever.



Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 28 de novembro de 2023.

109/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502898-5, AIT nº 276910-Z000853736, Art 208 do CTB. Requerente: KEILA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503259-1, AIT nº 276910-Z000852523, Art 208 do CTB. Requerente: JORGE DIEGO DOS REIS SCARSI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503387-3, AIT nº 276910-T000535596, Art 208 do CTB. Requerente: CARLOS GABRIEL DE ASSIS BONFA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503602-3, AIT nº 276910-T000363926, Art 181, VIII do CTB. Requerente: MIRIAN NICEA ZARPELLON. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504131-0, AIT nº 276910-Z000855035, Art 208 do CTB. Requerente: NOEL CORREIA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504356-9, AIT nº 276910-Z000854257, Art 208 do CTB. Requerente: EDUARDA SILVA DOS SANTOS. Relator:

JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504660-6, AIT nº 276910-T000461302, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JOSE GROU. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504683-5, AIT nº 276910-Y001325834, Art 218, I do CTB. Requerente: GABRIEL DA SILVA PODADEIRO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504685-1, AIT nº 276910-Y001323380, Art 218 III do CTB. Requerente: LUCAS DUARTE DOS REIS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504823-4, AIT nº 276910-Y001315440, Art 218, I do CTB. Requerente: VIVIANE ZANQUI. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505106-5, AIT nº 276910-Y001319325, Art 218, I do CTB. Requerente: AMANDA AMORIM CORREA GARCIA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505124-3, AIT nº 276910-E000273749, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ALLISON LUCAS MOREIRA SANDRI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505140-5, AIT nº 276910-Y001317973, Art 218, I do CTB. Requerente: FERNANDO PACHECO LAGOS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505367-0, AIT nº 276910-T000401304, Art 208 do CTB. Requerente: MARIO FORASTIERI. Relator: JOEL ROQUE

DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000507568-1, AIT nº 276910-Z000854422, Art 208 do CTB. Requerente: DIEGO DOS SANTOS ANDRELINO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 29/11/2023. Nada mais a descrever.



Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 29 de novembro de 2023.

110/2023

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000502946-9, AIT nº 276910-E000273106, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CASSIANO RICARDO LOPES BARBOSA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503011-4, AIT nº 276910-Z000854454, Art 208 do CTB. Requerente: KATIA VIEIRA SALATTA DE OLIVEIRA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503089-0, AIT nº 276910-E000273276, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ALAN BRAVIN RUFINO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503112-9, AIT nº 276910-Z000855137, Art 183 do CTB. Requerente: ANA ISABEL POLLETTINI DE MELLO CANALLI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503292-3, AIT nº 276910-Y001327946, Art 218, I do CTB. Requerente: LOCALIZA RENT A CAR S.A.. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503579-5, AIT nº 276910-

NIC0341643, Art 257 do CTB. Requerente: FERNANDA PAULINO DA SILVA SCARABELLI 031. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000503812-3, AIT nº 276910-T000549663, Art 181, VIII do CTB. Requerente: ADEMIR ANGIOLETTO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504264-3, AIT nº 276910-Y001324250, Art 218, I do CTB. Requerente: RONIVON DIAS DE BRITO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504446-8, AIT nº 276910-Y001323610, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCAS DUARTE DOS REIS. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504560-0, AIT nº 276910-Y001319335, Art 218, I do CTB. Requerente: CLAYTON JAKOVSKI PINTO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504675-4, AIT nº 276910-Y001319654, Art 218, I do CTB. Requerente: GABRIEL DA SILVA PODADEIRO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000504698-3, AIT nº 276910-T000549794, Art 181, VIII do CTB. Requerente: EDY CARLOS DO PRADO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505166-9, AIT nº 276910-NIC0340883, Art 257 do CTB. Requerente: CELIO DE AQUINO MORAIS. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000505750-0, AIT nº 276910-

Y001335650, Art 218, I do CTB. Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S A. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000506383-7, AIT nº 276910-E000273642, Art 181, XVII do CTB. Requerente: LOCALIZA RENT A CAR S.A.. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 30/11/2023. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 01 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 54/2023 - SECSEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 2085/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar o servidor Rafael de Bitencourt Cazarolli, Matrícula: 43624, para exercer a fiscalização da execução do Contrato nº 990/2023, cujo objeto é a Elaboração de documentos necessários para Demolição do Centro Esportivo Otávio Cesário Pereira Junior (Zona 05), Processo Licitatório nº 01.20.00011614/2023.11.

II - Designar o servidor Rubens Cruz Lessa, Matrícula: 35717, Cargo: Engenheiro Civil, para exercer a função de suplente de fiscalização da execução do referido contrato.

III - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos IV e V da Portaria nº 034/2023 – SECSEMOP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas**, em 05/12/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2856730** e o código CRC **CAB1318F**.

Referência: Processo nº 01.20.00098004/2023.40 SEI nº 2856730

PORTARIA Nº 55/2023 - SECSEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 2085/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar o servidor Ronie Rocha Noritake, Matrícula: 16049, Cargo: Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 1151/2022, cujo objeto é a Construção do Centro de Educação Infantil Purificação de Jesus Valente, em Maringá-PR, Processo nº 2046/2022.

II - Designar como 1º suplente de fiscal de contrato, o servidor Rodrigo Leonardo Machado, Matrícula: 35942, Cargo: Engenheiro Civil.

III - Designar como 2º suplente de fiscal de contrato, o servidor Nicolas Braun, Matrícula: 38856, Cargo: Engenheiro Civil.

IV - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos IV e V da Portaria nº 054/2022 – SECSEMOP.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas**, em 05/12/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2862213** e o código CRC **FA0632D4**.

Referência: Processo nº 01.20.00008266/2023.03 SEI nº 2862213

PORTARIA Nº 56/2023 - SECSEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 2085/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar a servidora Samantha Temis Ramos Celeste, Matrícula: 34254, Cargo: Engenheira Civil, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 1022/2022, cujo objeto é a Reforma e ampliação da fase 01 do Centro Esportivo Oswaldo Ferreira (Três Lagoas), Processo nº 1414/2022.

II - Designar como 1º suplente de fiscal de contrato, o servidor Emilio Antonio Scolari Neto, Matrícula: 44126, Cargo: Engenheiro Civil.

III - Designar como 2º suplente de fiscal de contrato, o servidor Nicolas Braun, Matrícula: 38856, Cargo: Engenheiro Civil.

IV - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos IV e V da Portaria nº 052/2022 – SECSEMOP.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas**, em 05/12/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2862227** e o código CRC **B3A4DF36**.

Referência: Processo nº 01.20.00007958/2023.74 SEI nº 2862227

PORTARIA Nº 57/2023 - SECSEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 2085/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar a servidora Samantha Temis Ramos Celeste, Matrícula: 34254, Cargo: Engenheira Civil, para exercer a fiscalização da execução do contrato nº 1357/2021, cujo objeto é a Demolição de Edificação Existente e Construção da Escola Municipal Ariovaldo Moreno, Processo nº 4628/2021.

II - Designar como 1º suplente de fiscal de contrato, o servidor Emilio Antonio Scolari Neto, Matrícula: 44126, Cargo: Engenheiro Civil.

III - Designar como 2º suplente de fiscal de contrato, o servidor Nicolas Braun, Matrícula: 38856, Cargo: Engenheiro Civil.

IV - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014/2023 – SECSEMOP

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 05/12/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2862626** e o código CRC **0BB86A02**.

Referência: Processo nº 01.20.00139163/2023.76 SEI nº 2862626

PORTARIA Nº 58/2023 - SECSEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 2085/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar o servidor Paulo Eduardo Obadovski Alves, Matrícula 45087, Cargo: Engenheiro Civil., para exercer a fiscalização da execução do 875/2023, cujo objeto é a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professora Agmar dos Santos, Processo SEI nº 01.20.00008460/2023.03.

II - Designar como 1º suplente de fiscal de contrato, o servidor Nicolas Braun, Matrícula: 38856, Cargo: Engenheiro Civil.

III - Designar como 2º suplente de fiscal de contrato, o servidor Rodrigo Leonardo Machado, Matrícula: 35942, Cargo: Engenheiro Civil.

IV - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos IV e V da Portaria nº 028/2023 – SECSEMOP.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 05/12/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2862178** e o código CRC **85C457A4**.

Referência: Processo nº 01.20.00078281/2023.31 SEI nº 2862178

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 62/2023 - SECSSM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n° 021/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora FERNANDA AP. DE LIMA, Matrícula nº 35612, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 007.527.301-0 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 008.369.499-43, como FISCAL DE CONTRATO, referente ao Pregão nº 133/2023, Processo SEI nº 01.05.00052617/2023, e a servidora MÁRCIA REGINA DA SILVA, Matrícula nº 33.608, Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.610.119-8 da SSP/PR, inscrito no CPF nº 156.867.338-80 como Suplente de Fiscal.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 04 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli**, **Secretário de Segurança Municipal**, em 05/12/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2857634** e o código CRC **D9BFA280**.

Referência: Processo nº 01.26.00138744/2023.13 SEI nº 2857634

SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 085 de 30 de novembro de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Reunião Ordinária do dia 29 de novembro de 2023, liberar a captação de recursos para projetos.

• Considerando resolução nº 052/2023 que regulamenta o Banco de Projetos do FMDCA ;

• Considerando Resolução 137/2010 do CONANDA;

• Considerando Ofício 075/2023- Associação de Apoio ao Fissurado Lábio-palatal de Maringá- AFIM.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o projeto “CONECTANDO SORRISOS”, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atendimento de 35 crianças e adolescentes, que será desenvolvido pela instituição “ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FISSURADO LÁBIO-PALATAL DE MARINGÁ- AFIM”, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º – Informar que o projeto está apto a captação, mas oportunamente a comissão ou equipe técnica da Secretaria poderá solicitar alterações e/ou complementações necessárias, como condição para a formalização definitiva do referido projeto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 30 de novembro de 2023

Ailton Jose Morelli
Presidente

Resolução Nº 086 de 30 de novembro de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Reunião Ordinária do dia 29 de novembro de 2023, liberar a captação de recursos para projetos.

• Considerando resolução nº 052/2023 que regulamenta o Banco de Projetos do FMDCA ;

• Considerando Resolução 137/2010 do CONANDA;

• Considerando Ofício 118/2023- Associação Norte Paranaense de Reabilitação- ANPR.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o projeto "REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA", no valor de R$ 170.038,72 (cento e setenta mil e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), para atendimento de 80 crianças e adolescentes, que será desenvolvido pela instituição "ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO- ANPR", inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º – Informar que o projeto está apto a captação, mas oportunamente a comissão ou equipe técnica da Secretaria poderá solicitar alterações e/ou complementações necessárias, como condição para a formalização definitiva do referido projeto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 30 de novembro de 2023

Ailton Jose Morelli
Presidente

Resolução Nº 087 de 30 de novembro de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Reunião Ordinária do dia 29 de novembro de 2023, liberar a captação de recursos para projetos.

• Considerando resolução nº 052/2023 que regulamenta o Banco de Projetos do FMDCA ;

• Considerando Resolução 137/2010 do CONANDA;

• Considerando Ofício 011/2023- Núcleo Social Papa João XXIII.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o projeto "CRIANÇA ACOLHIDA CRIANÇA FELIZ II", no valor de R$ 162.950,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais), para atendimento de 20 crianças e adolescentes, que será desenvolvido pela instituição "NÚCLEO SOCIAL PAPA JOÃO XXII", inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º – Informar que o projeto está apto a captação, mas oportunamente a comissão ou equipe técnica da Secretaria poderá solicitar alterações e/ou complementações necessárias, como condição para a formalização definitiva do referido projeto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 30 de novembro de 2023

Ailton Jose Morelli
Presidente

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 325/2023 - MGAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município.

RESOLVE:

Conceder **10 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES** à servidora **PATRICIA DIAS LOPES**, matrícula nº. **43479-MGAPREV**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado nesta Autarquia, correspondente ao período aquisitivo de **25/07/2021 a 24/07/2022**, para fruição de **13/12/2023 a 22/12/2023**, devendo retornar em **23/12/2023**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINGÁ, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 05/12/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2868080** e o código CRC **789D2546**.

Referência: Processo nº 03.31.00001015/2023.06 SEI nº 2868080

PORTARIA Nº 326/2023 - MGAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município.

RESOLVE:

Conceder **19 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES** ao servidor **JOSÉ DA SILVA NEVES**, matrícula nº. **53-MGAPREV**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado nesta Autarquia, correspondente ao período aquisitivo de **16/07/2022 a 15/07/2023**, para fruição de **15/01/2024 a 02/02/2024**, devendo retornar em **03/02/2024**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINGÁ, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 05/12/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2868156** e o código CRC **92538CF8**.

Referência: Processo nº 03.31.00001015/2023.06 SEI nº 2868156

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AERONÁUTICO ESPECIALIZADO Nº 44/SBMG/2023.

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1.De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato

representado pelo Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91, e pelo Vice--Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATADA ou SBMG.

2. E de outro lado, a empresa AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 09.296.295/0001-60, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939 – 9º andar, Condomínio Castelo Branco Office Park – Torre Jatobá, Tamboré, CEP 06460-040, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, neste ato representado por seus atos constitutivos, doravante denominada CONTRATANTE ou AZUL.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 95/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
A CONTRATADA prestará Serviço Aeronáutico Especializado (serviço de informações meteorologicas para os voos com destino a Maringá) decorrente da utilização por parte da CONTRATANTE de equipamentos, facilidades, serviços de EPTA (Estação Permissionária de Telecomunicação e Tráfego Aéreo), meteorologia, pátio e outros correlatos à operação, dentro do horário do Rotaer, de acordo com a legislação vigente e os anexos da ICAO – INTERNATIONAL CIVIL AVIATION ORGANIZATION, sempre que necessário e de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar de 02 de novembro de 2023, a critério exclusivo da SBMG S.A e nos termos do artigo 71, da Lei 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E PAGAMENTO
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo mensal de R$ 19.982,17 (dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), perfazendo o valor anual de R$ 239.786,04 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Remuneração prevista no Item anterior compreende toda e qualquer despesa incorrida pela CONTRATADA para a prestação dos Serviços à CONTRATANTE, tais como: salários, remunerações, benefícios, equipamentos, transporte, encargos de todo gênero, bem como outras despesas diretas ou indiretas que se apresentarem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento da remuneração devida será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal pela SBMG à AZUL, por meio de depósito bancário, com vencimento em até 30 (trinta) dias subsequentes à data de seu envio à CONTRATANTE, envio esse que deverá ser efetuado com, pelo menos, 15 (quinze) dias antes do vencimento.

Maringá-PR, 01 de novembro de 2023.
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente - SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente - SBMG

RAPHAEL LINARES FELIPPE
AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.

Maringá-PR, 05 de dezembro de 2023

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 49/2023

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/ nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, residente e domiciliado em Maringá – Paraná, doravante denominada CONTRATANTE.

2. de outro lado, BHS MARINGÁ TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.169.037/0001-49, com sede na Rua Joana D'Arc, Nº 483, Jardim Liberdade I Parte, na cidade de Maringá - PR, neste ato representada pela Sra. BEATRIZ DE OLIVEIRA HOMEM SANTOS, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.966.647-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 097.192.789-86, doravante denominada CONTRATADA.
47169037/0001-49

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 102/2023 – Compra Direta, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente contrato é o licenciamento dos programas de computador Software Ponto Web Plano Ultimate de 01 a 50 colaboradores, por CNPJ e Cartão Ponto, para atender as necessidades do Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A, conforme Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado o servidor PAULO ROBERTO SARGI, matrícula 1024.001, Coordenador de Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade RG nº 10875108-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 067.688.669-82, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 22/11/2023, podendo ser renovado por iguais e sucessíveis períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo da Administração da SBMG, conforme Regulamento de Licitações da SBMG S/A e Lei Federal n° 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Fica estabelecido para esta contratação, o valor mensal de R$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preço específico de que trata o "caput" desta Cláusula será reajustado após o primeiro ano de vigência do contrato e nos subsequentes, pela variação do índice IPCA, nos termos do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1995, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será efetuado pela CON-

TRATANTE em favor da CONTRATADA, após emissão de Nota Fiscal, mediante Boleto Bancário, no valor correspondente e após autorização do fiscal do contrato.

Maringá-PR, 21 de novembro de 2023.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Presidente em exercício da SBMG

BEATRIZ DE OLIVEIRA HOMEM SANTOS
Representante Legal
BHS MARINGA TECNOLOGIA LTDA

Maringá-PR, 05 de dezembro de 2023

EXTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO Nº 51/2023

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/ nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, residente e domiciliado em Maringá/ PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a E MART CAR VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 35.286.619/0001-99, com sede na R. Eduardo Sprada, 6506, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.270-010, na comarca de Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO WICTHOFF CUNHA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.222.000-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF 072.874.439-29, denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 101/2023 – Dispensa de Licitação nº 72/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a aquisição de veículo elétrico para transporte dos resíduos gerados no Aeroporto de Maringá do ponto de coleta até o armazenamento temporário em Caçambas/ Central de Resíduos, para atendimentos as normas sanitárias, por solicitação da Diretoria de infraestrutura da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Fica designado o servidor ANDREZA GUMS DOMINGOS, Engenheira Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10385953-0 da SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 093.974.709-06, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA /RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO
A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto deste contrato em até 60 (sessenta) dias, assinatura do contrato e solicitação da gerência responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Até o recebimento formal do produto pelo Aeroporto, o veículo será de responsabilidade da CONTRATADA, permanecendo responsável pelo manuseio do veículo inclusive no decorrer da entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O produto deverá ser entregue na sede da empresa Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A. - Avenida Doutor Vladimir Babkov, - Parque Industrial Mario Bulhões CEP: 87065-665 – Maringá – PR.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA
A CONTRATATADA é responsável pela garantia do produto, objeto desta contratação, contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da entrega do produto.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Fica estabelecido o valor global de R$ 43.158,00 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais), para a contratação do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, a primeira parcela corresponde a 50% do valor do contrato, totalizando a quantia de R$ 21.579,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais) a ser paga após assinatura do contrato até o dia 30/11/2023. No tocante a segunda parcela, equivalente a 50% do valor do contrato, esta será paga em até 7 (sete) dias após a entrega do produto.

Maringá-PR, 24 de novembro de 2023.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Presidente em exercício da SBMG

LEONARDO WICTHOFF CUNHA
E MART CAR VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA

Maringá-PR, 05 de dezembro de 2023

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 52/SBMG/2023

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/ nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a empresa HPX TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.707.692/0001-02, com sede na Av. Ouro Fino, Nº 498, Bosque dos Eucaliptos, na cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CEP: 12.233-400, neste ato representada pelo Sr. CLÉBER LUIS DO NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17350767 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 181.699.868-00, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 107/2023, Contrato Direto N. 52/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Este contrato tem como objeto a contratação de serviço (aplicativo) prestador de solução de comunicação com deficientes auditivos e

demais usuários, através da interpretação via videofone simultâneo, com a utilização do equipamento eletrônico, nas dependências do Aeroporto Regional de Maringá, conforme as especificações técnicas contidas no ANEXO I.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado o servidor CLEBER LUIS MARIAN, matrícula 1031.001, Diretor de Operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 49180-6 MDEF - RS, inscrito no CPF sob o nº 697.210.330-49, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
A CONTRATADA cumprirá o objeto contratado dentro do prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, sem possibilidade de renovação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Fica estabelecido o valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). para a contratação do objeto deste contrato, com pagamentos mensais de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), após a emissão da nota fiscal e boleto bancário, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

Maringá, 27 de novembro de 2023.

(assinatura eletrônica)
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Presidente em exercício da SBMG

CLÉBER LUIS DO NASCIMENTO SANTOS
Representante Legal
HPX TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA

Maringá-PR, 05 de dezembro de 2023

EXTRATO
TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022.

A Diretoria Executiva da TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, neste ato representada pelo Vice Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Retificar o I Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 22/SBMG/2022, assinado na data de 24 de outubro de 2023, tendo em vista que houve equívoco na titularidade do instrumento, onde passa a constar:

a) ONDE SE LÊ:
I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21/SBMG/2022.

b) LEIA- SE:
I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/SBMG/2022.

Esta retificação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 28 de novembro de 2023.

(assinatura eletrônica)
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Presidente em exercício da SBMG

Maringá-PR, 05 de dezembro de 2023

EXTRATO
I ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 27/SBMG/2022.

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE.

2. De outro lado, a empresa De outro lado, a empresa LOCALIZA RENT A CAR S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55, com sede à Av. Bernardo de Vasconcelos, Nº 377, Bairro Cachoeirinha, CEP: 31.150-000 em Belo Horizonte - MG, neste ato representado pelos Srs. ELVIO LUPO NETO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 23.477.516-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 292.158.848-07 e MARCOS EDUARDO BOTEGA ARAÚJO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.877.581 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 013.247.326-79, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o I Aditivo do Contrato de Concessão de Uso, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 40/2022 – Pregão Eletrônico n° 04/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Licitação e Contratos da SBMG, pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme consta na Cláusula Segunda do Contrato Original, a CONCEDENTE acorda com a CONCESSIONÁRIA, em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 06/12/2023 com vencimento para 06/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato Originário, o valor mensal passará de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para R$ 11.530,12 (onze mil, quinhentos e trinta reais e doze centavos), em atenção ao reajuste anual de 4,819250 % (IPCA), a contar de 06/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

Maringá-PR, 27 de novembro de 2023.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Presidente em exercício - SBMG

ELVIO LUPO NETO
LOCALIZA RENT A CAR S.A
MARCOS EDUARDO BOTEGA ARAÚJO
LOCALIZA RENT A CAR S.A

Maringá-PR, 05 de dezembro de 2023

EXTRATO
IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 23/2022

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Vice-Presidente,

Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE;

2. E de outro lado, a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.192.414/0001-09, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-180, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI TOMAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 41564423 SSP-PR, inscrito no CPF/MF 574.828.109-00, denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o IV Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 50/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes acordam que o valor mensal passará de R$ 109,544,99 (cento e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para R$ 110.555,90 (cento e dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), devido ao reajuste anual de 5,18523 % (IPCA) aos preços dos insumos, a contar do dia 18/10/2023.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O valor acordado retroagirá a 18/10/2023, ficando a CONTRATANTE obrigada a pagar a CONTRATADA o valor de R$ 2.021,82 (dois mil, vinte e um reais e oitenta e dois centavos), conforme a tabela a seguir. O montante deverá ser pago em uma única parcela, sendo em 10 (dez) dias após a finalização das assinaturas deste aditivo de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Após cumprimento da cláusula anterior, as partes dão quitação total de valores anteriores à assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infra firmadas.

Maringá-PR, 22 de novembro de 2023.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Presidente em exercício - SBMG

VANDERLEI TOMAS
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

Maringá-PR, 05 de dezembro de 2023

EXTRATO
RESCISÃO CONTRATUAL

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, nesta cidade de Maringá - PR neste ato representado pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambo residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa PONTUAL COMERCIO E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.589.808/0001-03, com sede na Avenida das Torres, Nº 4817, Jardim Monte Rei, na cidade de Maringá - PR, neste ato representada pelo Sr. SIDNEI BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.749.623-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 025.423.949-89, doravante denominada CONTRATADA.

Por este instrumento acordam a RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviço Nº 01/SBMG/2020, autorizado pelo Processo Administrativo nº 07/2020, firmado em 15 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes na melhor forma de direito, resolvem RESCINDIR o instrumento contratual a partir de 21 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Cumprida a cláusula anterior, as partes dão plena e irrevogável quitação, para nada mais virem a exigir sobre a prestação de serviço objeto do contrato originário.

Estando justas e acordadas, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá, 17 de novembro de 2023.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Presidente em exercício - SBMG

SIDNEI BATISTA DA SILVA
PONTUAL COMERCIO E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Maringá-PR, 05 de dezembro de 2023

EXTRATO
RESCISÃO CONTRATUAL

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, nesta cidade de Maringá - PR neste ato representado pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa QUIMITEC QUÍMICA INDUSTRIAL - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 97.371.470/0001-01, com sede à Rua Porecatu, Nº 335, Vila Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais - PR, neste ato representada pelo Sr. JORGE ASSIS DE GODOY, portador da Cédula de Identidade RG nº. 100.915.730-4 SSP/RS e inscrita no CPF sob n°. 183.664.060-91, doravante denominada CONTRATADA.

Por este instrumento acordam a RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviço Nº 27/SBMG/2018, autorizado pelo Processo Administrativo nº 86/2018 – Pregão Presencial nº 18/2018, firmado em 04 de outubro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes na melhor forma de direito, resolvem RESCINDIR o instrumento contratual a partir de 06 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Cumprida a cláusula anterior, as partes dão plena e irrevogável quitação, para nada mais virem a exigir

sobre a prestação de serviço objeto do contrato originário.

Estando justas e acordadas, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá, 16 de novembro de 2023.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Presidente em exercício - SBMG

JORGE ASSIS DE GODOY
Quimitec Química Industrial – Ltda

Maringá-PR, 05 de dezembro de 2023

EXTRATO
IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 23/SBMG/2020.

1. TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 4987/99, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa HUMANA SAÚDE SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.642.179/0001-97, estabelecida na Praça Sete de Setembro, nº 210 – Zona 05, CEP: 87015-290 – Maringá/ SP, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO ANTÔNIO MACEDO DE SOUZA AGUIAR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 093645448 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 023.300.309-67 e pelo Sr. HENRY MAURICI REFUNDINI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 67413415 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 022.298.479-10, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o IV Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 54/2020 – Pregão Presencial nº 014/2020-SBMG que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 13.303/16 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato Original, o CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA em renovar o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/11/2023 com vencimento para 28/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme acordado entre as partes, o valor unitário por vida pertencente ao plano, passará de R$ 200,97 (duzentos reais e noventa e sete centavos), para R$ 221,06 (duzentos e vinte e um reais e seis centavos), devido ao reajuste de 10% (dez por cento), a contar de 01/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infra firmadas.

Maringá-PR, 13 de novembro de 2023.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Presidente em exercício - SBMG

FERNANDO A. MACEDO DE SOUZA AGUIAR
HUMANA SAÚDE SUL LTDA

HENRY MAURICI REFUNDINI
HUMANA SAÚDE SUL LTDA

Maringá-PR, 05 de dezembro de 2023

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2875233/2023

Processo nº 16.61.00004294/2023.63

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 008-2023

O **IAM-INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 46.077.256/0001-06 com sede na Avenida Cerro Azul, N° 544, nesta cidade, neste ato denominado **COMPROMITENTE** e **CARLOS ALEXANDRE SVERSUTI**, Pessoa Física, com endereço na Rua Vitor Meireles, n. 492, Zona 05, Maringá, Estado do Paraná, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, nos autos do **Processo Administrativo Fiscal n° 33251/2021** e, **Processo Administrativo Fiscal n°33254/2021**

DO OBJETO: Para a conversão da fixação de medidas de interesse do poder público para a proteção ambiental, o Instituto Ambiental de Maringá, com base no art. 62, § 2º e 3º da LC 1.093/2017, considera o valor atualizado do AIA na data da solicitação da Conversão, conforme entendimento solidificado do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA e no caso em questão, pelo extrato de débitos juntado ao processo Nº 33251/2021 e ao processo 33254/2021, o valor da conversão é de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Parágrafo único – O IAM indica a contratação dos seguintes lotes de serviços: I – LOTE I: Prestação do serviço de sondagem no Parque do Ingá, englobando: a) Sondagem Trado – 4 quantidades – no Canal de Drenagem do Parque do Ingá. b) Sondagem SPT – 4 quantidades – no Canal de Drenagem no Parque do Ingá. c) Sondagem Trado 2 quantidades – no Jardim Japonês no Parque do Ingá. d) Sondagem SPT – 2 quantidades – no Jardim Japonês no Parque do Ingá. II – LOTE II: Prestação do serviço de sondagem no para execução do projeto ECORRETO, sendo nos seguintes pontos: a) Sondagem SPT – 1 quantidade – no local PEV Zona Sul: Rua Eugênia Coutinho Meller, nº 364 com a Rua Barcelona II, nº 738. b) Sondagem SPT – 2 quantidades – no local PEV Zona Norte: Avenida das Torres, nº 5616 com a Rua Pioneiro Pedro Gabriel dos Santos, nº 2166 c) Sondagem SPT – 2 quantidades – no local PEV Zona Leste: 206 – Rua Rio Madeira, nº 206, Zona: 37, d) Sondagem SPT – 2 quantidades – no local PEV Zona Oeste: Av. Pioneiro Antonio Ruiz Saldanha, nº 1454 com a Rua Pioneiro Francisco Bim Sobrinho, nº 296.

DO VALOR: O valor não poderá ser inferior ao valor dos Autos de Infração devidos, atualizados até a data do pedido de conversão. A soma dos valores originais dos dois Autos de infração é de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), devendo seguir as especificações dos orçamentos anexos ao processo.

DO PRAZO: O COMPROMISSÁRIO deverá cumprir os prazos abaixo estabelecidos para entrega de cada lote: I – Lote I: em até 15 (quinze) dias úteis da publicação deste TAC; II – Lote II: em até 30 (dias) dias úteis da publicação deste TAC;

DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES: I – Caberá ao COMPROMISSÁRIO entregar exatamente os itens solicitados, sob pena de inadimplemento e envio imediato deste processo à SEFAZ para as providências cabíveis quanto ao débito tributário. II – Caberá ao IAM, receber os itens e as respectivas Notas Fiscais, fazer a conferência dos serviços e das Notas, de acordo com este TAC, bem como emitir Certidão de Recebimento dos mesmos, especificando-os com fotos que dará quitação ao presente processo, encaminhando-o à SEFAZ para baixa dos **AIA nº 179/2021 e AIA nº 180/2021.**

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Juliane Aparecida Kerkhoff Diretora-Presidente do Instituto Ambiental de Maringá.

Maringá, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 06/12/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2875233** e o código CRC **1B4F379A**.

Referência: Processo nº 16.61.00004294/2023.63 SEI nº 2875233

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 455/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado os níveis correspondentes na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Maringá, em razão da **Progressão por Qualificação**, nos termos do disposto no artigo 17, inciso III, *caput*, e § 3.º, da Lei n. 8.965/2011, a partir do dia **01 de dezembro de 2023**:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento
Wesllen Aparecido Sampaio Marques	2183	GB-03	GB-23

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 04 de dezembro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 04/12/2023, às 14:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 04/12/2023, às 16:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0322017** e o código CRC **40398EED**.

23.0.000008450-6 0322017v2

PORTARIA Nº 456/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR **Camila Munhoz Maciel Stawinski**, matrícula 5610, do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CCL-5, **a partir de 07/12/2023**.

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 04 de dezembro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 04/12/2023, às 14:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 04/12/2023, às 16:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0322080** e o código CRC **11625FED**.

23.0.000008608-8 0322080v2

PORTARIA Nº 457/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR **Roberto Estevão de Lima** no cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CCL-5, para atuar no Gabinete do Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho, **a partir de 07/12/2023**.

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 04 de dezembro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 04/12/2023, às 14:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

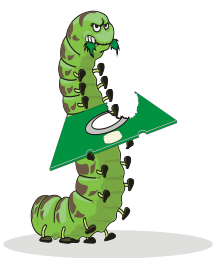
Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 04/12/2023, às 16:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0322082** e o código CRC **99F0E414**.

23.0.000008609-6 0322082v2

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.



Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.